

# Diário do Legislativo de 29/04/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 24ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/4/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 263 e 264/99 - Requerimentos nºs 257 a 260/99 - Requerimentos das Deputadas Elbe Brandão e Maria Olívia (3) e dos Deputados Fábio Avelar e outros, Ermano Batista, Márcio Kangussu (2), Jorge Eduardo de Oliveira (2), Maria Tereza Lara, João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Djalma Diniz, Rogério Correia, Antônio Roberto, Ronaldo Canabrava, Hely Tarquínio e Bené Guedes e outros, das Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho e da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Kangussu, Rogério Correia, Agostinho Silveira, Amílcar Martins e Hely Tarquínio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira (2), Márcio Kangussu, Djalma Diniz, Ermano Batista, Ronaldo Canabrava, Maria Olívia (3), Bené Guedes e outros, Maria Tereza Lara e Fábio Avelar e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres da Comissão de Justiça que concluem pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 1 e 8/99; aprovação - Questões de ordem - Parecer da Comissão de Justiça que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 20/99; discursos dos Deputados João Leite, Rogério Correia, Antônio Carlos Andrada, Sebastião Costa, Hely Tarquínio e Alencar da Silveira; questão de ordem; encerramento da discussão; rejeição - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Antônio Roberto, Márcio Kangussu e Rogério Correia e das Comissões do Trabalho e de Direitos Humanos e da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas; aprovação - Questões de ordem; existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Marco Régis; prejudicialidade - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50/99; discurso do Deputado João Leite; questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Christiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Daladier - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - George Hilton - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Alves Viana - Luiz Fernando - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Petersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado José Alves Viana, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 263/99

Declara de utilidade pública a Fundação Harmonia de Artes e Conhecimentos Transcendentais, com sede no Município de São Tomé das Letras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Harmonia de Artes e Conhecimentos Transcendentais, com sede no Município de São Tomé das Letras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1999.

José Henrique

Justificação: A Fundação Harmonia de Artes e Conhecimentos Transcendentais é uma entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade a promoção de atividades voltadas ao autoconhecimento, para o aprimoramento do ser humano e da comunidade em que ele vive. Sendo assim, inclui em seu programa o ensino de artes marciais, técnicas de meditação, bioenergética, música, artes cênicas, estudos científicos, medicina alternativa, pintura e artes manuais.

Diante do exposto, por certo esta postulação receberá o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 264/99

Revoga o art. 2º da Lei nº 13.167, de 20 de janeiro de 1999.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 13.167, de 20 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1999.

Agostinho Silveira

Justificação: De acordo com o art. 2º da Lei nº 13.167, de 20/1/99, se houver determinação expressa em lei determinando a participação de representante de órgão ou entidade pública ou privada na composição de banca ou comissão examinadora de concurso, fica vedada a delegação de competência a terceiros, mediante contrato, convênio ou instrumento congêneres, para a elaboração e a correção das provas de conhecimento.

Dessa forma, se algum órgão ou entidade pública ou privada decidir realizar um concurso público, esbarrará na norma restritiva, caso queira incluir alguém para representá-lo na banca ou na comissão examinadora, quando terceirizar os serviços de elaboração e correção de provas de conhecimento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 257/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas a que realize gestões junto à PUC-MG para a instalação de cursos de Estudos Sociais, Biologia, Ciências e Letras no Município de Janaúba.

Nº 258/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas à instalação de unidade de ensino superior de Filosofia, Ciências e Letras no Município de Abaeté. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 259/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Saúde com vistas à criação de uma Superintendência Regional de Saúde no Município de Janaúba. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 260/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas à criação de uma Superintendência Regional de Ensino no Município de Janaúba. (- À Comissão de Educação.)

Da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja realizada audiência pública da Comissão de Direitos Humanos no Município de Montes Claros, para se discutir a construção do Centro de Recuperação do Menor, nesse município, e de uma penitenciária no Município de Francisco Sá. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Maria Olívia (3) e dos Deputados Fábio Avelar e outros, Ermano Batista, Márcio Kangussu (2), Jorge Eduardo de Oliveira (2), Maria Tereza Lara, João Batista de Oliveira, Carlos Pimenta, Djalma Diniz, Rogério Correia, Antônio Roberto, Ronaldo Canabrava, Hely Tarquínio e Bené Guedes e outros, das Comissões de Direitos Humanos e do Trabalho e da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Kangussu, Rogério Correia, Agostinho Silveira, Amílcar Martins e Hely Tarquínio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Adatao) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 206/99, do Deputado José Alves Viana, ao Projeto de Lei nº 22/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, por guardarem semelhança entre si.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, a Presidência defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Hely Tarquínio, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.813/98; Carlos Pimenta, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.837/98; João Batista de Oliveira, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.919/98; Jorge Eduardo de Oliveira (2), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 1.924 e 1.925/98; Márcio Kangussu, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.968/98; Djalma Diniz, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.023/98; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ermano Batista, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 135/99 (Arquive-se o projeto.); Ronaldo Canabrava, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 210/99 (Arquive-se o projeto.); Maria Olívia, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 178/99 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimentos da Deputada Maria Olívia (2), solicitando sejam os Projetos de Lei nºs 179 e 180/99 remetidos às Comissões de Educação e de Saúde, respectivamente, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento dos Deputados Bené Guedes e outros, em que solicitam seja realizada reunião especial para homenagear o CEFET-MG por sua relevante contribuição para a área educacional do Estado, deixando para fixar a data da reunião em outra oportunidade; nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja destinada a 1ª Parte de uma reunião para comemorar o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, deixando para fixar a data da reunião em outra oportunidade; nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros, em que solicitam a realização de reunião especial para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, deixando para fixar a data em outra oportunidade.

#### Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre o cultivo e o plantio de vegetais geneticamente modificados no território do Estado. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. OS Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 8/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, que declara o Estado de Minas Gerais como zona livre de armas nucleares. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. OS Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se o projeto.

#### Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Gostaria de apresentar uma questão de ordem, relativa a decisão da Presidência. Sr. Presidente, no dia 13 do mês em curso, V. Exa. decidiu sobre questão de ordem formulada pelos Líderes do PSDB, do PFL e da Minoria, relativa ao cumprimento do art. 18 do Regimento Interno.

Os signatários suspeitavam justamente de que uma prática consolidada pelas Mesas anteriores tivesse levado V. Exa. a desconsiderar essa significativa mudança introduzida pelo novo Regimento Interno, qual seja a de determinar que a presença dos Deputados seja registrada por meio do painel eletrônico.

Durante o ano de 1997, os legisladores mineiros se debruçaram sobre o Regimento Interno para promover as modificações que se faziam necessárias, a fim de adequar o texto regimental à exigência de modernidade, transparência e seriedade feita pela sociedade.

Causou-nos estranheza que V. Exa., guardião maior do Regimento Interno, por força do posto em que se encontra investido, tenha invocado uma prática vetusta e obsoleta para transformar um novo preceito regimental em letra morta. O dispositivo enunciado é auto-explicativo, não cabendo qualquer tipo de interpretação além do entendimento linear do que está nele disposto.

Em vista disso, Sr. Presidente, os Líderes do PSDB, do PFL e da Minoria solicitam a V. Exa. que reexamine a questão de ordem por eles suscitada e reformule sua decisão, no sentido de garantir o cumprimento imediato do que estabelece a nossa carta procedimental, determinando que a presença dos Deputados nas reuniões seja registrada por meio de painel eletrônico.

Essa é a primeira questão de ordem, Sr. Presidente.

Quanto à segunda questão de ordem, gostaria de dizer que percebemos a ocorrência de cassação do princípio de obstrução da Oposição nesta Casa. Por isso gostaríamos que V. Exa., Sr. Presidente, considerasse essa questão e pedisse um estudo da assessoria, para que não aconteçam quatro, cinco reuniões das comissões temáticas num horário superposto, porque isso está cassando o princípio de obstrução da Oposição. Fica difícil fazer um controle com quatro, cinco reuniões de comissões acontecendo. Faz-se a média de quatro, cinco Deputados com presença, multiplica-se por cinco, já dá o "quorum" necessário. E isso cassa-nos o direito de fazer obstrução. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai responder à segunda questão de ordem formulada pelo Deputado oportunamente. Com relação à primeira, a Presidência lembra ao Deputado que a questão de ordem formulada no Plenário é resolvida em definitivo e tempestivamente pelo Presidente da Assembléia, como já feito em relação a esse assunto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 20/99, do Deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a inclusão de dispositivos na Lei nº 5.378, de 3/12/69, que veda a denominação de próprios públicos, de prédios públicos, com nomes de pessoas envolvidas com a repressão ou que tenham cometido ação contra os direitos humanos. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado João Leite.

- Os Deputados João Leite, Rogério Correia, Antônio Carlos Andrada, Sebastião Costa, Hely Tarquínio e Alencar da Silveira Júnior proferem discursos para discutir o parecer, os quais serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - É para tratar dessa questão relativa à pauta. Foi colocado aqui que estamos obstruindo e que não queremos votar, precisando a Casa de votar. Esse é um assunto pertinente, que cabe no momento. E V.Exa., como Presidente, fez as suas considerações, que respeitamos e acatamos, mas temos o direito de discordar delas.

O Sr. Presidente - Sim, tanto assim é, que V. Exa. está fazendo uso do microfone.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Estou justificando a minha fala. Gostaria de dizer que esta é uma Casa que vota leis e projetos, mas existe no Regimento Interno, e é parte importante dele, a discussão. Se a Bancada do Governo quer abrir mão dessa discussão, esse é um direito que cabe a ela. Entretanto, a Oposição não quer abrir mão dela, pois não quer ser número nesta Casa. A Oposição quer ser um membro participante, discutindo, contribuindo, alertando, enriquecendo, dizendo porque está votando "sim" e porque está votando "não". Esse é um direito que não pode ser criticado. Se a Bancada do Governo está descontente com o andamento da Casa, deve buscar formas regimentais para agilizar o andamento da matéria, mas não deve condenar a Oposição por usar um direito consagrado pelo Regimento Interno: o direito de discutir as matérias antes de votá-las. Com a TV Assembléia levando esse trabalho para as diversas comunidades mineiras, essa é uma oportunidade para que o povo saiba o que estamos votando aqui. O fato de votar uma grande quantidade de projetos não significa que estamos votando bem. De repente, votando dois ou três projetos, estaremos votando com qualidade, e, não votando nada, poderemos estar fazendo um grande favor ao Estado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. À Comissão de Direitos Humanos.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Antônio Roberto em que solicita sejam pedidas informações ao Prefeito de Caeté, Sr. Raul Messias Franco, sobre o estágio atual do processo de licenciamento ambiental do depósito de lixo desse município. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Márcio Kangussu em que solicita seja o Projeto de Lei nº 69/99, que altera dispositivo da Lei nº 10.419, de 16/1/91, apreciado pela Comissão de Transporte. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja o Projeto de Lei nº 193/99, que cria o Instituto Mineiro do Café, distribuído também à Comissão de Política Agropecuária. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Comissão do Trabalho em que solicita se envie ofício ao Sr. Jean-Yves Gilet, Presidente da ACESITA S.A., para encaminhamento das denúncias efetuadas pelo MST, em anexo. Solicita ainda que, após a análise dessas denúncias, sejam remetidas a essa Comissão informações sobre a atual situação da referida empresa em relação ao MST. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja encaminhado pedido de informações à CBTU sobre o impedimento da entrada de índios nos trens do metrô. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas em que solicita a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento dessa Comissão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

#### Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, solicito a verificação de "quorum", porque, de plano, podemos verificar que não há número suficiente de Deputados para continuarmos a reunião.

O Deputado Luiz Fernando - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para recomposição de "quorum".

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, gostaria de lembrar que temos quatro comissões funcionando, nesta Casa. Portanto, para o bom andamento desses trabalhos, se necessário, que se interrompa as reuniões dessas comissões, a fim de que os Deputados venham para o Plenário, caso haja dúvidas de que estejam trabalhando ou de que estejam presentes nas comissões.

O Sr. Presidente - A Presidência informa, também, ao Deputado Hely Tarquínio que recebeu informações da assessoria técnica da Mesa de que há Deputados em comissões, que, somados aos Deputados presentes neste Plenário, totalizam "quorum" suficiente para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Hely Tarquínio - Gostaria que V. Exa. fixasse o número.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que há 13 Deputados em comissões, que, somados aos 21 Deputados presentes neste Plenário, perfazem o total de 34 Deputados, havendo, portanto, "quorum" suficiente para a discussão da matéria constante na pauta

O Sr. Presidente - Vêm a Mesa requerimentos dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Marco Régis em que solicitam a inversão da pauta. A Presidência os declara prejudicados por não haver "quorum" para votação das matérias contantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 50/99, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 11.721, de 29/12/94, modificado pelo art. 2º da Lei nº 11.822, de 15/5/95, pelo art. 5º da Lei nº 12.237, de 5/7/96, e pelo art. 1º da Lei nº 12.532, de 30/6/97. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado João Leite.

- O Deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Essa é uma matéria tão importante, ligada à educação, e quero, Sr. Presidente, pedir o encerramento, de plano, desta reunião por verificarmos que não há "quorum" para continuação dela, e quero pedir também que sejam garantidos os 20 minutos restantes a que ainda tenho direito para discussão.

#### Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 28, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às dez horas do dia sete de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau, Dimas Rodrigues, Luiz Fernando e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão e passa à leitura da correspondência, que consta de ofício do engenheiro agrônomo da EMATER-MG Benjamin Salles Duarte, que encaminha resultados do concurso estadual de produtividade, fruto de parceria entre o Governo, órgãos de pesquisa, produtores, extensionistas, entidades de classe e empresas de sementes; do Ofício nº 347/99, do Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxas das glebas de terras medidas pela RURALMINAS no Médio Jequitinhonha; do Ofício nº 274/99, do Presidente da RURALMINAS, que encaminha relação de processos de legitimação de terras devolutas rurais; e do Ofício nº 171/99, do Corregedor desta Casa, Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre convidados para reuniões na Assembléia Legislativa. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, o Deputado Márcio Kangussu requer a realização de reunião conjunta com a Comissão Especial da Seca no Norte de Minas no dia 29/4/99, na cidade de Araçuaí, para avaliar os problemas da seca no vale do Jequitinhonha; requer também seja convidado o coordenador do Grupo Especial de Acesso à Terra - GEAT - para prestar esclarecimentos sobre a política estadual de reforma agrária conduzida pelo Governo do Estado. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Deputado Dimas Rodrigues requer visita dos membros da Comissão ao Secretário da Educação para discutir a possibilidade de se incluir a banana no cardápio da merenda escolar e que se convidem para esta visita os Presidentes da ABANORTE e da COOPERJANA. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Luiz Fernando requer seja solicitado ao Governador do Estado intervir, com a máxima urgência, no processo de alienação dos bens do Centro Tecnológico Instituto de Laticínios Cândido Tostes, unidade descentralizada da EPAMIG, em Juiz de Fora, a fim de se evitar o leilão dos bens desse centro para pagamento de dívidas trabalhistas. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Com a retirada do Vice-Presidente, Deputado Paulo Piau, o Deputado João Batista de Oliveira passa a Presidência ao Deputado Dimas Rodrigues e apresenta requerimentos em que solicita se oficie ao Superintendente Regional do Banco do Brasil S.A em Minas Gerais visando à prorrogação, por três anos, dos contratos de financiamento da cultura de batata no Sul do Estado; que seja realizada audiência pública da Comissão com o objetivo de se ouvir o Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre os planos para a agricultura mineira no período de 1999 a 2002. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Por último, o Deputado João Batista de Oliveira requer seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização em Diamantina, destinada a audiência pública para debater o tema O Vale do Jequitinhonha e a SUDENE com as autoridades que menciona. Encaminhando a votação desse requerimento, o Deputado Márcio Kangussu sugere sejam convidados para essa reunião também a ex-Senadora Júnia Marise e o Presidente da Fundação João Pinheiro, Sr. João Batista Resende. Submetido a votação, é aprovado o requerimento com a sugestão do Deputado Márcio Kangussu. Reassumindo a Presidência, o Deputado João Batista de Oliveira agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Paulo Piau - Dimas Rodrigues - Márcio Kangussu.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial da seca no norte de minas

Às quinze horas e trinta minutos do dia treze de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, João Batista de Oliveira, Dalmo Ribeiro Silva e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Presentes estão, também, os Deputados José Braga e Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Evandro Xavier Gomes, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF-, que se faz representar pelos Srs. José Medina Fonseca, Coordenador de Tecnologia Florestal, e Francisco Mourão; João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas -IGAM -; Sra. Magdala Alencar Teixeira, Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC -, que se faz representar pela Sra. Márcia Couto de Melo, pesquisadora; Sr. Caio Júlio César Brandão Pinto, Presidente da RURALMINAS. A Presidência registra a presença do ex-Deputado Adelino Pereira Dias. O Deputado Carlos Pimenta, relator, tece considerações iniciais a respeito do tema a ser discutido. Em seguida, a Presidência passa a palavra aos convidados, que, cada um por sua vez, fazem suas exposições, seguindo-se de amplo debate com a participação dos Deputados. O Presidente informa que o inteiro teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Encerrada essa fase, o Deputado Dimas Rodrigues passa a Presidência ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva e apresenta requerimento em que solicita sejam convidados representantes técnicos da RURALMINAS para participar de reunião da Comissão. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva retorna a Presidência ao Deputado Dimas Rodrigues e apresenta requerimento em que solicita seja prorrogado por mais 30 dias o prazo de funcionamento da Comissão. O Deputado José Braga apresenta requerimento em que pleiteia seja solicitado à CEMIG que promova, de imediato, ação visando à extensão das redes de energia elétrica no Norte de Minas. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Dimas Rodrigues, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Carlos Pimenta - João Batista de Oliveira.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às quinze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Paulo Piau e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas para as quais designou os respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 206 e 216/99, Deputado Adelmo Carneiro Leão; 202, 205, 207, 215 e 221/99, Deputado Paulo Piau; 208, 210, 218 e 220/99, Deputado Eduardo Daladier; 209, 211 e 217/99, Deputado Antônio Júlio; 203, 212, 213 e 214/99, Deputado Agostinho Silveira; e Projetos de Lei nºs 204 e 219/99,

Deputado Irani Barbosa. A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade dos Projetos de Lei nºs 142/99 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 170/99, este na forma do Substitutivo nº 1, e o 194/99 (relator: Deputado Paulo Piau); 177/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela antijuridicidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 27/99 (relator: Paulo Piau). Os Projetos de Lei nºs 127 e 152/99, que receberam pareceres concluindo por sua inconstitucionalidade, antijuridicidade e ilegalidade, têm o primeiro sua votação adiada, em virtude de aprovação de requerimento, e o segundo sua discussão adiada, em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. O Projeto de Lei nº 149/99, que recebeu o parecer concluindo por sua inconstitucionalidade, antijuridicidade e ilegalidade, é rejeitado. Nos termos regimentais, a Presidência designa o Deputado Agostinho Silveira novo relator da matéria. O Projeto de Lei nº 89/99 é retirado de pauta em virtude de aprovação de requerimento. O Projeto de Lei nº 176/99 tem sua apreciação adiada atendendo-se a pedido de prazo pelo relator, e o Projeto de Lei Complementar nº 2/99, que recebeu o parecer concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas de 1 a 15, tem sua discussão adiada, em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 27/99 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Christiano Canêdo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência distribui os Projetos de Lei nºs 62, 86 e 87/99 ao Deputado Amilcar Martins; 55 e 99/99 ao Deputado Christiano Canêdo; 79, 141 e 151/99 ao Deputado Luiz Menezes; 82 e 146/99 ao Deputado Ronaldo Canabrava e redistribui o Projeto de Lei nº 76/99 ao Deputado Christiano Canêdo. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Christiano Canêdo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 76/99. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei nºs 60/99 (relator: Deputado Christiano Canêdo) e 83/99 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava), os quais são aprovados. Após, o Presidente submete a votação os Requerimentos nºs 121, 173, 174, 175, 176 e 177/99, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava - Amilcar Martins - Christiano Canêdo.

#### ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária, a realizar-se em 29/4/99

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.992, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.891, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.927, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.995, que dispõe sobre o pagamento de pensão pela Caixa Beneficente da Guarda Civil e da Inspeção de Veículos de Belo Horizonte. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.999, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lajinha o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.009, que cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.026, que dispõe sobre declaração de bens de cidadãos que exerçam cargo e função pública e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.052, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG-CODEI. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.068, que cria o Serviço de Orientação Psicopedagógica nas escolas da rede pública estadual. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.015, que estabelece norma para concurso público promovido pelo Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 139/99, do Deputado Olinto Godinho, que dá nova redação ao § 1º do art. 9º da Lei nº 10.594, de 7/1/92. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 23/99, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivo da Lei nº 13.194, de 29/1/99. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 18/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que aprova convênio celebrado entre os Municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo para modificação de limite territorial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 10/99, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de Lesões por Esforços Repetitivos - LER. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 14/99, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 84/99, do Deputado João Leite, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 13.054, de 23/12/98, que dispõe sobre o transporte de preso provisório e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos dos arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS - , no período de 1964 a 1985. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

## Discussão e votação de pareceres de redação final.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, José Milton e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1999.

José Alves Viana, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/99, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 194/99, do Governador do Estado, que cria a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e do Cerimonial e dá outras providências.

Márcio Cunha, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 2/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria conjunta dos Deputados que compõem a Bancada do Partido dos Trabalhadores, o Projeto de Lei Complementar nº 2/99 dispõe sobre a Ouvidoria do Povo do Estado de Minas Gerais, de que trata o art. 268 da Constituição Estadual.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/2/99, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão examinar a matéria quanto a seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo criar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Ouvidoria do Povo, na condição de órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização da execução dos serviços públicos estaduais, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Nesse sentido, estabelece quais são as atribuições da Ouvidoria do Povo, o modo pelo qual o Ouvidor será eleito, o período de seu mandato, os casos em que será cabível a sua destituição, qual a sua remuneração, entre outras medidas correlatas.

A Ouvidoria do Povo ou Provedoria de Justiça, como o instituto é também conhecido, é um órgão, na concepção original, unipessoal, vinculado formalmente ao Poder Legislativo, com a incumbência de promover a defesa dos direitos e das garantias fundamentais do cidadão e auxiliar o parlamento na fiscalização dos atos praticados pela administração pública.

Segundo dispõe o art. 25 da Constituição Federal de 1988, os Estados membros organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios do referido Diploma Legal.

Com efeito, não há vedação expressa ou implícita no texto constitucional de se instituir junto ao parlamento dos Estados órgão para auxiliar as Assembléias Legislativas respectivas no acompanhamento dos atos administrativos dos Poderes do Estado. Obviamente, essa fiscalização deve ater-se aos atos, fatos e omissões de órgãos, entidades ou agentes da administração direta ou indireta do Estado, os quais impliquem o exercício ilegal, ilegítimo, imoral, ineficiente ou gravemente inconveniente de suas funções, não obstante também constituir dever da Ouvidoria sugerir medidas para aperfeiçoamento da administração e dos serviços prestados pelo poder público. Dessa forma, a Ouvidoria não pode intervir nas decisões judiciais ou extrapolar seu campo de controle para o mérito do ato praticado, ou seja, da sua conveniência e oportunidade para fazer frente àquela situação fática ou de direito. Assim, sua atuação deverá circunscrever-se às falhas e erros das manifestações da administração pública do ponto de vista estritamente contrário ao ordenamento jurídico.

Com fulcro, portanto, no indigitado art. 25, "caput", da Carta Magna, o constituinte estadual decorrente estatuiu no art. 268 da Constituição mineira a seguinte norma:

"Art. 268 - Lei complementar, de iniciativa privativa da Assembléia Legislativa, disporá sobre a Ouvidoria do Povo, órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização da execução dos serviços públicos estaduais.

Parágrafo único - A lei de que trata este artigo estabelecerá a competência e a organização da Ouvidoria do Povo e os critérios de nomeação do Ouvidor Geral".

A iniciativa da mencionada lei é do parlamento em sentido amplo, abrangendo tanto seus membros como seus órgãos. Não se trata de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia. O constituinte estadual não fez ressalva quanto a quem cabe deflagrar o processo legislativo respectivo. Se assim o quisesse, ele teria relacionado tal matéria no rol daquelas mencionadas no art. 66, I, da Constituição Estadual, que dispõe sobre a iniciativa privativa da Mesa da Assembléia, ou em outro dispositivo qualquer. Como não o fez, depreende-se que o seu intuito é o de permitir a todos os componentes do Poder Legislativo fazê-lo, seja isoladamente, seja por meio dos órgãos dos quais participam, na forma como dispuser o Regimento Interno desta Casa.

De outro lado, a lei complementar deve conter todos os atributos mencionados no parágrafo único do citado art. 268. Com efeito, o projeto atende a esses requisitos. No entanto, é preciso fazer algumas correções. Alguns dispositivos ferem o ordenamento jurídico, outros contêm impropriedades. Para sanar esses vícios e aprimorar a proposição, estamos apresentando as Emendas nºs 1 a 15 na conclusão deste parecer. Apresentamos, também, a Emenda nº 16, por sugestão do Deputado Paulo Piau, a qual passa a integrar este parecer.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 2/99 com as Emendas nºs 1 a 16, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - São atribuições da Ouvidoria do Povo, de ofício ou mediante provocação de qualquer um do povo:".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso I do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

I - apurar os atos, fatos e omissões de órgãos, entidades ou agentes da administração pública direta ou indireta do Estado, que impliquem o exercício ilegítimo, imoral, ineficiente ou



gravemente inconveniente de suas funções;"

EMENDA Nº 3

Substitua-se, no inciso II do art. 2º, a expressão "sendo processado" por "sendo prestado".

EMENDA Nº 4

Suprima-se o inciso VIII do art. 2º.

EMENDA Nº 5

Substitua-se, no "caput" do art. 3º, a expressão "notável experiência" por "notável saber".

EMENDA Nº 6

Suprima-se o inciso IV do § 1º do art. 3º.

EMENDA Nº 7

Dê-se aos §§ 2º e 3º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

§ 2º - A Assembléia Legislativa publicará, no vigésimo dia do início da 1ª e da 3ª Sessões Legislativas, edital de convocação para inscrição, no prazo de dez dias, das entidades interessadas em participar do processo de elaboração da lista sêxtupla.

§ 3º - A lista sêxtupla, cuja elaboração se fará nos termos do edital a que se refere o parágrafo anterior, será encaminhada, até o quadragésimo dia da 1ª e da 3ª Sessões Legislativas, à Assembléia Legislativa, para proceder à escolha do Ouvidor, após arguição pública dos candidatos."

EMENDA Nº 8

Substitua-se, no § 4º do art. 3º, a expressão "voto da maioria absoluta" por "voto secreto da maioria absoluta".

EMENDA Nº 9

Acrescente-se ao art. 3º os seguintes §§ 5º e 6º, transformando-se seu § 5º em § 7º.

"Art. 3º - .....

§ 5º - Se nenhum dos nomes indicados na lista sêxtupla obtiver a maioria prevista no parágrafo anterior, será realizada segunda votação com os dois nomes mais votados, decidindo-se a eleição por maioria simples de voto, observada a regra do voto secreto.

§ 6º - O mandato do Ouvidor não se encerrará enquanto não for escolhido seu substituto."

EMENDA Nº 10

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - É vedado ao Ouvidor o exercício de cargo, emprego ou função pública enquanto durar seu mandato, aplicando-se-lhe, ainda, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado."

EMENDA Nº 11

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - Até que lei ordinária venha disciplinar a matéria, a remuneração do Ouvidor corresponderá a R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo alterada por lei específica, de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o disposto no art. 37, X e XII, da Constituição Federal."

EMENDA Nº 12

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - O Ouvidor somente poderá ser destituído do cargo após processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa, por decisão da maioria dos membros da Assembléia Legislativa, no caso de falta grave incompatível com o exercício de suas atribuições, a requerimento de um quinto dos Deputados ou de dois terços das entidades que tenham participado da lista de que trata o art. 3º."

EMENDA Nº 13

Suprima-se o art. 11.

EMENDA Nº 14

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - A Ouvidoria do Povo buscará facilitar o acesso da população das diversas regiões do Estado aos seus serviços.

Parágrafo único - O Ouvidor realizará periodicamente audiências públicas nas regiões do Estado, com vistas a colher subsídios para o exercício de suas atribuições e divulgar os trabalhos da Ouvidoria."

#### EMENDA Nº 15

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. ... - Excepcionalmente, o mandato do primeiro Ouvidor do Povo findará com a nomeação de seu substituto eleito na 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Parágrafo único - A eleição do primeiro Ouvidor do Povo de que trata o "caput" ocorrerá no prazo de noventa dias após a publicação desta lei, devendo as entidades interessadas em participar da elaboração da lista sêxtupla se inscrever e indicar candidatos no prazo a ser fixado em edital da Assembléia Legislativa."

#### EMENDA Nº 16

Acrescente-se ao final do inciso V do art. 6º a expressão "por crime doloso".

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 4/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei complementar em referência, do Deputado Marcelo Gonçalves, objetiva alterar a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que tratam os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93.

Recebida em 11/3/99 e publicada no "Diário do Legislativo" de 13/3/99, a proposição tramita em dois turnos e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização para receber parecer.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, examinar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto tem por finalidade alterar a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para nela incluir os Municípios de Capim Branco e Matozinhos, que atualmente compõem o colar metropolitano dessa região.

De conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 1993, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 48, de 12/11/97, integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte 24 municípios, a saber: Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano. O colar metropolitano dessa região, por sua vez, é composto atualmente por 20 municípios, entre os quais se incluem os de Capim Branco e Matozinhos, conforme o disposto no art. 21 da citada lei.

Outro objetivo da proposição é excluir do colar metropolitano da citada região os Municípios de Florestal e Rio Manso, que, por meio da Lei Complementar nº 48, de 1997, foram incluídos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas, por falha técnica, deixaram de ser excluídos do mencionado colar naquela ocasião.

Por uma questão de oportunidade, o projeto visa, ainda, a aprimorar o texto do art. 21 da Lei Complementar nº 26, de 1993, promovendo correções ortográficas nos nomes de dois municípios que compõem o colar metropolitano da aludida região: Inhaúma, em vez de Inhaúmas; e Jabuticatubas, em vez de Jaboticatubas, para adequar o texto legal à nomenclatura constante no documento sobre as denominações urbanas de Minas Gerais, publicado em 1997 pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - em parceria com esta Casa.

O Estado é competente para legislar sobre essa matéria, conforme estabelece o art. 25, § 3º, da Constituição da República, regra essa transposta para o art. 42 da Constituição mineira.

Do ponto de vista do processo legislativo, a apresentação do projeto pode ser feita por membro do Poder Legislativo, nos termos do "caput" do art. 65 da Carta Estadual, já que não se inclui entre as matérias de iniciativa privativa, previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 4/99.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Eduardo Daladier - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 66/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

## Relatório

O projeto de lei em epígrafe, desarquivado a pedido do Deputado Bilac Pinto, dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a entidades públicas de saúde, educação e assistência social no Estado.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, "a", do Regimento Interno, emitir parecer quanto ao mérito.

### Fundamentação

A proposição em análise estabelece incentivos fiscais a pessoas jurídicas que promovem amparo a entidades de saúde, educação e assistência social. Dispõe, ainda, que o contribuinte inscrito em dívida ativa até 31/12/96 fará jus a uma dedução de 30%, caso ampare as entidades mencionadas no projeto. É oportuno considerar que somente poderão beneficiar-se com os incentivos as entidades públicas, sendo vedada a concessão às particulares com fins lucrativos.

O art. 3º inclui, ainda, os contribuintes do ICMS como beneficiários da concessão.

Iniciativas análogas a esta medida já existem no setor cultural - Lei nº 12.733, de 1997, - que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal e quitação de crédito tributário inscrito em dívida ativa às empresas que apóiam projetos culturais.

Cumprе ressaltar que há necessidade de que a comissão especializada desta Casa faça a adequação do projeto ao Código Tributário do Estado a fim de sanar possíveis ambigüidades na matéria.

No que tange ao aspecto meritório da proposição, o objetivo de beneficiar as entidades públicas é justificável na medida em que essas instituições realizam um trabalho social na comunidade.

Entretanto, fazemos algumas modificações ao projeto em análise, por meio de emendas, a fim de melhor adequá-lo à técnica legislativa.

### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Poderão ser beneficiadas por esta lei as seguintes entidades públicas:

I - hospitais;

II - clínicas psiquiátricas;

III - maternidades;

IV - asilos;

V - creches;

VI - centros de reabilitação para menores;

VII - centros educacionais para crianças autistas e para portadores da síndrome de Down.".

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - As entidades públicas de saúde, educação e assistência social terão acesso, em todos os níveis, à documentação referente à concessão do amparo criado por lei.

Parágrafo único - É vedada a concessão de amparo a entidades particulares.".

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava, relator - Christiano Canêdo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 89/99

Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 89/99 visa a alterar a Lei nº 12.919, de 30/6/98, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 11/3/99, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em exame tem por escopo acrescentar dispositivo à Lei nº 12.919, de 1998, estabelecendo que o Poder Executivo poderá celebrar convênios com os cartórios de registro civil das pessoas jurídicas e naturais, quando de interesse da comunidade local, com vistas à prestação dos serviços correspondentes ou de outros serviços de interesse público.

O instituto jurídico do convênio afigura-se como um termo de cooperação firmado entre entidades públicas de qualquer natureza ou entre estas e organizações privadas para a realização de objetivos comuns. Pretende-se, por meio da proposição, possibilitar que a administração pública se utilize desse instrumento para repassar aos cartórios algumas atribuições que sejam de interesse da comunidade.

Verifica-se, contudo, que o projeto está a merecer reparos, uma vez que seu art. 1º, ao referir-se a convênios firmados entre o Estado e os cartórios, menciona-os de maneira bastante vaga, sem explicitar seus termos, esvaziando de sentido o art. 2º, que incumbe o Poder Executivo de regulamentar a matéria. Com efeito, o convênio pressupõe a formulação dos meios para se atingirem os objetivos comuns acima referidos, ou seja, exige-se a explicitação dos termos do acordo.

A relatoria, a fim de proceder ao melhor exame da matéria, verificou junto a seu autor que a real intenção da proposição é possibilitar que os cartórios atuem na verificação da autenticidade de documentação relativa a transferência de veículos automotores no Estado, o que é uma atividade de competência do DETRAN-MG, ao qual caberia celebrar os acordos de que se cogita.

Dessa forma, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, de modo a proceder a alterações necessárias do texto da proposição e afeiçoá-lo à boa técnica legislativa, preservando seu conteúdo essencial.

Por versar sobre matéria afeta ao direito administrativo, a proposição insere-se no domínio normativo do Estado membro, cabendo assinalar, outrossim, que não se trata de matéria de iniciativa privativa de nenhum dos Poderes, sendo lícito, pois, a membro desta Casa apresentar projeto a ela relativo.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 89 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### Substitutivo nº 1

Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG - a celebrar convênio com os cartórios de registro civil das pessoas naturais, com vistas à verificação da autenticidade de documentação relativa a transferência de veículos automotores no Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG - autorizado a celebrar convênios com os cartórios de registro civil das pessoas naturais, com vistas à verificação da autenticidade de documentação relativa a transferência de veículos automotores no Estado.

Parágrafo único - O cartório conveniado se responsabilizará pela autenticidade da documentação de veículo e das partes envolvidas na transação.

Art. 2º - A documentação a que se refere o art. 1º será encaminhada ao DETRAN-MG no prazo máximo de sete dias úteis contados da data de seu recebimento.

Art. 3º - Constará no termo de convênio o percentual da taxa de licenciamento, não excedente a trinta por cento, a ser repassado aos cartórios.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio - Eduardo Daladier.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 127/99

Redação nos Termos do Art. 138, § 3º, do Regimento Interno

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria conjunta do Deputado Rogério Correia, da Deputada Maria José Hauelsen e da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe visa a instituir o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima da Violência e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/3/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Rejeitado o parecer na reunião do dia 15 de abril, foi designado novo relator para, nos termos regimentais, examinar a matéria no âmbito da competência desta Comissão.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise preceitua que a mulher vítima de violência física, psicológica ou de qualquer outro tipo e seus filhos menores serão acolhidos em albergues, em caráter

emergencial e provisório, sempre que o retorno ao domicílio habitual representar risco de vida, segundo avaliação e triagem feita em conjunto com a Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher.

A proposição estabelece, ainda, que será instalada uma rede estadual de albergues, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio do órgão vinculado à defesa dos direitos humanos, que oferecerá às mulheres e a seus filhos menores abrigo, alimentação, assistência social, médica, psicológica e jurídica.

De acordo com o projeto, as entidades civis e governamentais de outras esferas que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher poderão participar do programa e, para isso, fica o Poder Executivo autorizado a habilitá-las e a credenciá-las, desde que se mostrem dispostas a administrar e a manter os albergues, desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher, sejam declaradas de utilidade pública e reconhecidamente idôneas.

A manutenção do programa será feita com base em recursos orçamentários próprios do Estado, verbas originárias de convênios e outros recursos. Por fim, a proposição concede 30 dias de prazo contados da publicação da lei para que o Poder Executivo a regulamente.

Em que pese ao seu mérito, a proposição incorre em vício de iniciativa por ser geradora de despesas. De fato, é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição. Considerando que os orçamentos anuais são matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o art. 66, III, "I", da Constituição mineira, não sendo previstos na lei orçamentária os recursos necessários para a implementação do programa objeto da proposição em análise, cabe ao Chefe do Poder Executivo enviar a esta Casa projeto de lei versando sobre a matéria. Ademais, não pode o membro do Poder Legislativo, por sua própria iniciativa, atribuir competências a órgãos vinculados à estrutura do Poder Executivo, sob pena de invadir esfera de competência outorgada a outro Poder pela Carta Magna.

Diante, pois, dos argumentos relatados, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1 ao projeto de lei em análise, que tem por objetivo sanar o vício de inconstitucionalidade apontado.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 127/99 na forma do Substitutivo nº 1 a seguir redigido.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Estadual de Albergues para a Mulher Vítima de Violência e seus filhos menores, com o objetivo de acolhê-los em locais mantidos especificamente para esse fim, em caráter emergencial e provisório.

Parágrafo único - Serão acolhidas nos albergues as mulheres vítimas de violência física, psicológica ou de qualquer outro tipo, cujo retorno ao domicílio habitual represente risco de vida, segundo avaliação e triagem feita em conjunto com a Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher.

Art. 2º - O programa consiste na instalação de albergues, sob a responsabilidade do Executivo, por meio do órgão vinculado à defesa dos direitos humanos, nos quais serão oferecidos às mulheres e a seus filhos menores vítimas de violência:

I - abrigo e alimentação;

II - assistência social, médica, psicológica e jurídica.

Parágrafo único - O objetivo do programa a que se refere este artigo é o de colaborar para que as vítimas superem as situações de crise e carência psicossocial e valorizar as potencialidades da mulher, despertando sua consciência de cidadania, desenvolvendo sua capacidade profissional e favorecendo sua reintegração à sociedade.

Art. 3º - Para a implementação do programa, o Poder Executivo poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais de outras esferas que desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a habilitar e credenciar no programa entidades que:

I - se mostrem aptas e dispostas a assumir a administração e manutenção de albergues no Estado e desenvolvam ações sociais de atendimento à mulher;

II - sejam declaradas de utilidade pública e reconhecidamente idôneas.

Art. 4º - O programa será implementado e mantido com recursos provenientes de:

I - dotação orçamentária do Estado específica para este fim;

II - verbas originárias de convênios;

III - outras fontes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Eduardo Daladier - Antônio Júlio - Agostinho Silveira - Paulo Piau.

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em análise tem por objetivo tornar obrigatória a comunicação às Câmaras Municipais do repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nº 1 e 2, que apresentou. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto tem por objetivo obrigar os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista estaduais a comunicar às Câmaras Municipais os repasses de recursos estaduais efetuados, a qualquer título, para os respectivos municípios.

A comunicação proposta pelo projeto deverá ser feita por meio de correspondência a ser postada no prazo máximo de dois dias úteis após a liberação dos recursos, devendo essa correspondência conter informações quanto ao valor total do repasse, seu objetivo e, em se tratando de convênio, seu número, vigência e prazo para prestação de contas.

A Lei nº 12.705, de 23/12/97, estabelece, para fins de convênios celebrados por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado, quando estiver prevista a liberação de recursos, que os atos sejam publicados em suplemento especial do diário oficial do Estado, a ser editado no 15º e no último dia de cada mês. Tal publicação deverá conter o número, o nome do órgão repassador dos recursos, o valor e o objeto do convênio.

A referida norma abriga a figura do convênio, no que tange à sua publicidade. Porém, a publicação no diário oficial do Estado não garante a transparência necessária. Em muitos casos, o "Minas Gerais" chega aos municípios com até uma semana de atraso, e muitas pessoas encontram dificuldade para identificar tais informações, devido à diagramação adotada na publicação.

Dessa forma, a comunicação à Câmara Municipal será um mecanismo auxiliar à publicação, no intuito de otimizar a transparência dos repasses de recursos, o que certamente possibilitará ao Legislativo municipal exercer com maior propriedade o seu papel fiscalizador. Além disso, ao facilitar à Câmara o exercício de seu papel, o Estado terá um mecanismo a mais de controle sobre os recursos que repassou, podendo ter um acompanhamento mais efetivo da execução dos convênios e, com isso, assegurar o fiel cumprimento do programa ou projeto estadual a que se refere o convênio.

O projeto não abrange as transferências constitucionais do ICMS, do IPVA e do IPI sobre exportação, a que se refere o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, que ficam a cargo do Estado. Estas são feitas diretamente às contas dos municípios pelo Banco arrecador, o BEMGE. Os valores repassados são mensalmente publicados no "Minas Gerais", conforme determina a Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, no seu art. 8º.

Sob os pontos de vista financeiro e orçamentário, o projeto representa um aumento de despesas pouco significativo, comparado ao benefício que trará no que tange à fiscalização.

Visando a dar maior clareza ao projeto e adequá-lo à técnica legislativa, é necessário proceder a algumas alterações. Visto que as modificações atingem a maior parte de seus dispositivos, apresentamos um substitutivo.

A primeira alteração incide sobre a redação do art. 1º, observando o disposto na Emenda nº 1, apresentada na Comissão de Constituição e Justiça, e mencionando que a comunicação se refere aos repasses realizados diretamente pelos órgãos ou entidades. Tal alteração se faz necessária para esclarecer quais repasses devem ser objeto de comunicação às Câmaras e quem é o responsável pela informação.

A segunda modificação proposta é a troca do termo "notificação" por "comunicação", na ementa e nos §§ 1º e 2º do art. 1º, conforme mudança já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça para o texto do "caput" do art. 1º, estendendo a modificação aprovada aos demais dispositivos que a mencionam.

A terceira alteração proposta inclui a obrigatoriedade de disponibilização, por via da Internet, dos dados relativos às transferências constitucionais de ICMS, IPVA e IPI e outras a cargo do Estado no "site" oficial do Estado. A inclusão proposta visa a estender a transparência pretendida para os convênios às transferências constitucionais e outros repasses que não sejam objeto de convênio, visto que estes não eram abrangidos pelo projeto original. Caso também essas comunicações fossem enviadas pelos Correios, o ônus para os cofres do Estado seria alto, visto que representam um volume enorme de correspondência. Além disso, por se tratar de repasses rotineiros, as Câmaras Municipais, já sabendo de antemão da sua periodicidade, teriam mais facilidade para buscar as informações.

A quarta alteração proposta é o estabelecimento de critérios para a publicação dos extratos de convênio a ser feita no "Minas Gerais". A legislação hoje existente estabelece a publicação em suplemento especial e em duas datas: no 15º e no último dia útil de cada mês. O suplemento especial é muito dispendioso, e, por isso, tal dispositivo vem sendo desrespeitado desde a sua edição. O ideal é que a publicação ocorra na data da liberação dos recursos, ou até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do convênio, conforme determina o parágrafo único do art. 61, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93. Como forma de suprir a deficiência existente na publicação de atos do "Minas Gerais", está sendo proposta àquele órgão a mudança de diagramação para as publicações relativas a repasses de recursos, principalmente as referentes a convênios, de modo a não haver dificuldade para sua localização e leitura.

A quinta alteração refere-se à revogação da Lei nº 12.705, de 23/12/97, visto que os critérios para a publicação de atos administrativos relativos a convênios, por ela definidos, estão sendo totalmente modificados pela proposição em tela.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei no 130/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, às Câmaras Municipais, dos repasses de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais ficam obrigados a comunicar às Câmaras Municipais os repasses de recursos por eles efetuados, a qualquer título, para os respectivos municípios.

§ 1º - A comunicação deverá conter:

I - o valor total do repasse;

II - o seu objetivo e, se for resultante de convênio celebrado entre as partes, o seu número e vigência;

III - o prazo para prestação de contas, quando for o caso.

§ 2º - A comunicação a que se refere este artigo deverá ser postada no prazo máximo de dois dias úteis após a liberação dos recursos.

§ 3º - Os dados constantes na comunicação a que se refere este artigo deverão também ser disponibilizados na forma prevista no art. 2º desta lei.

Art. 2º - Os repasses de recursos relativos às parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação de impostos de competência do Estado e de transferências por estes recebidas, conforme dispõem os incisos III e IV do art. 158 e o inciso II e o § 3º do art. 159 da Constituição Federal, e demais repasses de recursos federais, cuja transferência fique a cargo do Estado de Minas Gerais, deverão ter seus dados disponibilizados através do "site" oficial do Estado de Minas Gerais na Internet, no prazo de cinco dias úteis contados da data de sua liberação.

Art. 3º - Os atos administrativos referentes a celebração de convênio por órgão da administração direta ou entidade da administração indireta do Estado no qual esteja prevista a liberação de recursos serão publicados no diário oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, ou na data da liberação dos recursos, quando esta ocorrer primeiro.

§ 1º - A publicação a que se refere o "caput" deste artigo deverá ocorrer em seção ou subseção específica, com título distinto constante no sumário, e em diagramação que facilite sua localização e leitura.

§ 2º - A publicação a que se refere o parágrafo anterior conterá:

I - o nome do órgão repassador dos recursos;

II - o nome do município recebedor dos recursos;

III - o número do convênio;

IV - o objeto do convênio;

V - o valor total do convênio e da parcela que está sendo liberada, quando for o caso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.705, de 23 de dezembro de 1997.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Miguel Martini, relator - Rogério Correia - Mauro Lobo - Paulo Piau.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 168/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto de lei em epígrafe cria o Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer Cérvico-Uterino e de Mama no Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/3/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser apreciado sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise não apenas cria o Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer Cérvico-Uterino e de Mama como também prevê o tratamento desses males mediante ações, discriminadas no art. 2º da proposição, a serem implementadas pelo Poder Executivo.

Entre essas ações, estão previstos o atendimento clínico preventivo; a instalação de um modelo assistencial, com especialistas em oncologia, dotado do instrumental mínimo necessário para diagnóstico; a realização periódica de campanhas de orientação e publicidade, com produção de material didático a ser distribuído para o público-alvo; a distribuição gratuita de produtos farmacológicos e o controle estatístico dos casos atendidos.

Para o controle do câncer cérvico-uterino, as práticas preventivas e curativas deverão estar relacionadas a consultas ginecológicas, exames clínicos e citológicos, tratamento dos processos inflamatórios, encaminhamento para clínica especializada nos casos indicados e controle e seguimento dos casos tratados, conforme previsto no art. 4º da proposição.

A Constituição Federal, no seu art. 24, XII, "in fine", estabelece a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Atendendo ao comando constitucional, foi elaborada a Lei Federal nº 8.080, de 1990, que representa a norma geral da União no campo da saúde. Tal lei dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

O art. 4º da norma geral citada define o Sistema Único de Saúde - SUS - como o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, da administração direta e da indireta e das fundações mantidas pelo poder público. Entre os objetivos do SUS está a assistência às pessoas, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, conforme determina o inciso III do art. 5º da mencionada lei.

No exercício da sua competência suplementar, prevista no § 2º do art. 24 da Carta Magna, o legislador mineiro formulou a Lei nº 11.868, de 1995, que dispõe sobre a prevenção e o tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico. A citada norma não foi regulamentada, até o momento, pelo Poder Executivo.

A lei estadual destacada e o projeto de lei em estudo, embora cuidem do mesmo tema, não tratam a matéria de forma idêntica. A lei em vigor, sem eficácia devido à ausência de regulamentação, envia uma ordem para que o Estado mantenha as condições necessárias para a realização do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer de mama e do ginecológico. Já o projeto sob análise determina que o Estado oferecerá um serviço prático no mesmo sentido da lei, ou seja, voltado para orientação, prevenção e tratamento desses males, e aponta as ações a serem adotadas para esse fim. Em tese, poderíamos dizer que a proposição focalizada apresenta medidas que complementam a lei estadual. Todavia, o projeto adentra em especificações técnico-medicinais e instrumentais que o tornam merecedor de uma análise mais profunda pela Comissão de Saúde, à qual compete avaliar a proposição no tocante ao mérito.

À luz dos argumentos apresentados, não vislumbramos óbice de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação do projeto nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 168/99.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier, relator - Agostinho Silveira - Paulo Piau - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 169/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, da Deputada Elaine Matozinhos, estabelece normas para fornecimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 25/3/99, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em apreço visa ao oferecimento, pelo Estado, de contraceptivos de emergência a vítimas de estupro. Caracteriza-se como seu objetivo a proteção à saúde, pois trata da prevenção de problemas psicológicos que uma gravidez resultante de violência possa provocar na gestante, além dos efeitos que o fato pode provocar no desenvolvimento da criança, devido às condições em que foi gerada.

O exame da Constituição Federal prevê a competência estadual para cuidar da saúde (art.23, II) e a competência do Estado membro para legislar sobre saúde, concorrentemente com a União, o Distrito Federal e os municípios (art. 24, XII).

A Constituição mineira estatui, em seu art. 190, X, que ao Estado compete "garantir o atendimento prioritário nos casos legais de interrupção da gravidez", entre os quais o Código Penal inclui o de estupro.

O art. 128 dessa lei é expresso:

"Art. 128 - Não se pune o aborto:

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal".

O estupro é definido no Código Penal como "constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça" (art. 213). Vale a lembrança de que a expressão "conjunção carnal" se refere especificamente ao coito vaginal.

Poder-se-ia mencionar ainda que o aborto, ressalvadas as hipóteses em que é permitido legalmente, é classificado como crime hediondo pela Lei nº 8.072, de 1990, alterada pela Lei nº 8.930, de 1994.

A matéria de que trata esta proposição não se insere entre as matérias de iniciativa privativa enumeradas no art. 66 da Constituição do Estado, não havendo empecilhos, pois, a que seja apresentada por parlamentar.

Assinalemos, ainda, que tramitam no Congresso Nacional os Projetos de Lei nºs 4.377, de 1993, e 4.319, de 1993, que tratam de contracepção, mas não nos termos propostos pelo projeto em exame. Mais ainda, o Conselho Nacional de Saúde, no dia 6/11/97, na Resolução nº 258, solicita ao Ministério da Saúde que proceda à regulamentação e à normatização do atendimento ao aborto legal através do SUS.

Talvez seja oportuno citarmos aqui as palavras de Paulo José da Costa Júnior, ao analisar o tratamento jurídico dado ao aborto na legislação internacional: "Há três tendências nas legislações atuais. Uma bastante restritiva, como se faz notar no Código vigente. Outra mais permissiva, que consente o aborto num número maior de casos (prole numerosa e casal sem recursos, idade avançada da mulher, morte ou incapacidade do pai, mulher não casada). Um terceiro grupo de leis, bastante liberais, confiam a decisão à mulher e permitem que o médico decida quanto ao aborto (Japão, Suécia, Rússia, Hungria). A Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu, em 1973,(...) a legalidade do aborto nos três primeiros meses de gravidez. Essa tendência liberal acelerou-se em vários países, a partir de 1967." (Costa Júnior, Paulo José da. Curso de Direito Penal. 2ª ed., São Paulo, Saraiva, v. 2).

Com relação ao método contraceptivo que o projeto pretende seja adotado, cumpre assinalar que ele se encontra especificado entre os métodos anticoncepcionais relacionados por norma técnica editada em 1998 pelo Ministério da Saúde, especificamente para os casos de aborto por estupro. O método consiste na administração de altas dosagens hormonais, o mais brevemente possível, após a relação sexual. Sua função é impedir a nidação (fixação) do ovo ( óvulo fecundado) no útero.

Cabe, então, o questionamento sobre ser ou não tal medicamento abortivo. Não há dúvidas de que o embrião começa a se desenvolver a partir da fecundação, porém a doutrina jurídica é contraditória com relação ao início da gravidez, ou seja, alguns postulam que ela se iniciaria, para efeitos legais, com a fecundação, e outros acreditam que a mulher somente seja considerada grávida depois da nidação. Vejamos como se manifesta o penalista Fernando de Almeida Pedroso: "Urge(...) determinar, entretanto, qual o instante em que se inicia a vida intra-uterina, passando sobre ela a incidir a proteção penal posta sob o pálio da incriminação do aborto.



Definir o início exato da vida endo-uterina, juridicamente, não constitui tema apascentado e tranqüilo, prestando-se, antes, a tertúlias e acendrada polêmica. Para grande parte dos autores, que se louva nos critérios médicos, tem seu princípio a vida em epigrafe com a fecundação ou a concepção(...). Para outros, a vida em apreço começa com a nidação(...), pois somente com sua implantação no endométrio terá o novo ser condições para biologicamente desenvolver-se, prosperar e vingar." (Pedroso, F.A. Homicídio, Participação em Suicídio, Infanticídio e Aborto. Rio de Janeiro, AIDE, 1995). Abraça essa tese, segundo esse autor, Heleno Cláudio Fragoso.

O eminente penalista Nelson Hungria diz que "o Código, ao incriminar o aborto, não distingue entre *óvulo fecundado, embrião ou feto*: interrompida a gravidez antes de seu termo normal, há o crime de aborto. Qualquer que seja a fase da gravidez (desde a concepção até o início do parto, isto é, até o rompimento da membrana amniótica), provocar sua interrupção é cometer o crime de aborto." (Hungria, Nelson. Comentários ao Código Penal. 4ª ed., Rio, Forense, 1958, v. 5). De acordo com a visão desse autor, o contraceptivo poderia ter ação abortiva, caso o óvulo fosse fecundado.

Exprimimos nossa concordância com a opinião desse último autor no que trata da natureza do método contraceptivo.

Com relação ao assim denominado "aborto sentimental", Mirabete nos ensina que "para que o médico pratique o aborto não há necessidade, evidentemente, de existência da sentença condenatória contra o autor do estupro e nem mesmo de autorização judicial. Deve ele submeter-se apenas ao Código de Ética Médica, admitindo como prova elementos sérios a respeito da ocorrência do estupro (boletim de ocorrência, declarações, atestados, etc.). Não havendo menção na lei à necessidade de autorização judicial para a prática do aborto sentimental, não há legítimo interesse num pedido com tal finalidade. Além disso, como bem observa Geraldo Batista de Siqueira, a autorização judicial, erroneamente requerida e às vezes concedida, é irrelevante como causa obstativa da persecução penal contra o médico e a gestante, no caso de falsidade do estupro, por não concorrer para a formação de coisa julgada. Se houver erro por parte do médico, induzido ao engano pela gestante ou terceiro, não responderá pelo crime (...)." (Mirabete, Júlio Fabrini. Manual de Direito Penal. 8ª ed., São Paulo, Atlas, 1994, v. 2).

Não há, portanto, óbice do ponto de vista jurídico quanto à tramitação da matéria. Contudo, para que o projeto tenha melhores condições de aplicabilidade, se transformado em norma jurídica, apresentamos alterações na forma de emenda.

#### Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 169/99 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - A mulher vítima de estupro que fizer a opção de utilizar o método contraceptivo de emergência procurará unidade do Sistema Único de Saúde portando os documentos discriminados no regulamento desta lei.

Parágrafo único - Cumpridas as formalidades necessárias, a mulher receberá os contraceptivos e fará jus a acompanhamento médico."

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier, relator - Agostinho Silveira - Antônio Júlio - Adeldo Carneiro Leão - Paulo Piau.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 187/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 187/99 institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Estadual, revoga a Lei nº 5.719, de 22/6/71, e dá outras providências.

Publicada em 1º/4/99, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O art. 1º da proposição institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Estadual e estabelece como suas finalidades a elaboração de projetos, a implantação de políticas de geração de empregos e requalificação de mão-de-obra e o pagamento de abono pecuniário, no valor de um salário mínimo anual, aos funcionários que percebam até dois salários mínimos de remuneração mensal.

Cumprido observar que, por expressa determinação constitucional, matérias relativas ao servidor público são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Os comandos constitucionais que instituem essa reserva de iniciativa constam no art. 66, III, "b" e "c", da Carta Estadual.

Portanto, não obstante o alcance social da proposição em exame, ela encontra óbice de ordem formal na reserva de iniciativa constitucionalmente deferida ao Governador do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 187/99.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Paulo Piau - Antônio Júlio - Adeldo Carneiro Leão.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 191/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, a proposição em epígrafe dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos.

Publicada no "Minas Gerais" de 1º/4/99, a matéria foi distribuída preliminarmente a esta Comissão para análise de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição tem por objetivo conceder incentivo de natureza tributária às empresas que possuam em seus quadros pelo menos 25% de empregados com idade igual ou superior a 40 anos. Tal incentivo se dará por meio de certificados expedidos pelo poder público estadual, os quais poderão ser utilizados pelos beneficiários para abatimento no crédito tributário da Fazenda Pública, nos limites estabelecidos na proposição. Com efeito, o intuito subjacente do projeto é propiciar maiores oportunidades de emprego às pessoas situadas nessa faixa etária.

Inicialmente, cabe-nos assinalar o princípio constitucional da busca do pleno emprego estatuído expressamente no art. 170, VIII, da Constituição Federal, e os fundamentos da República Federativa do Brasil, consubstanciados na valorização social do trabalho e na dignidade da pessoa humana, também expressamente previstos na Magna Carta, nos incisos III e IV do art. 1º. Nesse sentido, constitui dever do Estado adotar todos os mecanismos necessários para a implementação efetiva de políticas sociais com vistas a proporcionar oportunidades de emprego aos brasileiros, natos ou naturalizados. Infelizmente, as pessoas com idade igual ou superior a 40 anos desempregadas, neste País, encontram muitas dificuldades para conseguir um novo emprego. Equivocadamente, as empresas lhes têm negado o direito sagrado ao trabalho por considerá-las velhas, com pouco potencial de prestação de serviços, quando, na verdade, esses cidadãos, com sua experiência, podem, e muito, contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Em 1995, esta Comissão teve oportunidade de examinar o Projeto de Lei nº 215/95, do ex-Deputado Toninho Zeitone, de conteúdo similar ao da proposição em exame. Naquela ocasião, este órgão colegiado concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A Carta Republicana preceitua, no art. 150, I, que a criação ou a majoração de tributo depende de lei. Corolário dessa regra é que incentivo fiscal só pode ser concedido também mediante lei específica, como determina de forma enfática o § 6º do mencionado artigo da Lei Maior.

Tributo é gênero e abrange tanto os impostos como as taxas e as contribuições de melhoria. Relativamente às taxas, às contribuições de melhoria e aos impostos sobre a propriedade de veículos automotores e os de transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos, de competência do Estado membro, não se vislumbra nenhuma restrição nem condicionamento constitucional no tocante à instituição de benefício fiscal a ser concedido pelo poder público estadual. Quanto ao ICMS, porém, a matéria sob o enfoque de isenções, incentivos e benefícios fiscais sujeita-se ao disposto no art. 155, I, "b", § 2º, XII, "g", da Carta Magna. Ou seja, deve-se ater ao que dispõe a lei complementar federal reguladora da forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados. O propósito desse dispositivo constitucional é evitar a chamada guerra tributária entre os Estados para ganhar parcela do mercado uns dos outros, mediante a liberação desse imposto, seja por meio de isenções, seja pelo estabelecimento de baixas alíquotas, remissões, anistias, etc.

A nosso ver, o projeto em tela não desencadeia tal premissa, qual seja a guerra fiscal. O incentivo de que cuida tem cunho meramente social, visando a proporcionar melhores oportunidades de emprego às pessoas de média idade. Com efeito, essa medida não terá o condão de influenciar os dirigentes de empresas a tomarem a decisão de estabelecer suas indústrias ou comércio neste Estado por força do benefício fiscal que se quer implantar. Na realidade, o incentivo se nos apresenta mais como forma de prêmio, modalidade essa não prevista constitucionalmente no tocante ao ICMS sujeito ao controle do Conselho Fazendário Nacional - CONFAZ. Acrescente-se ainda o fato de que a Lei nº 9.085, de 17/2/95, do Estado de São Paulo, dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com média de idade de 40 anos, na forma que especifica, em termos semelhantes aos da proposição em análise.

Quanto à iniciativa parlamentar, inexistente óbice. Trata-se de matéria não arrolada pela Constituição mineira entre as de iniciativa reservada.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 191/99.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Eduardo Daladier - Paulo Piau - Antônio Júlio - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 192/99

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em análise visa a priorizar a tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa idosa beneficiária da assistência judiciária.

Publicado em 1º/4/99, vem o projeto preliminarmente a esta Comissão para ser submetido a exame de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo estabelecer que sejam atendidos preferencialmente os processos judiciais que têm como parte o idoso amparado pela justiça gratuita. Procura-se, assim, reduzir o tempo de espera na tramitação dos feitos, pois, muitas vezes, o idoso vem a falecer antes da sentença final no processo em que está envolvido.

Em que pese à meritória intenção da autora do projeto, a matéria encontra óbice no art. 22, I, da Constituição da República, a qual dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre direito civil, penal, processual e outros. Sendo a matéria de natureza eminentemente processual, há de se submeter às condições previstas na legislação federal pertinente, o que impede o parlamentar estadual de legislar a respeito.

Vale salientar, ainda, que o "caput" do art. 5º da Constituição Federal assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, dispondo, ainda, o inciso LV do referido dispositivo que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Ademais, ocorrendo a morte de integrantes da demanda, a legislação processual garante a suspensão do processo para que se proceda à sua substituição, o que se dá por meio de seu representante legal, conforme previsto no art. 265 do Código de Processo Civil.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 192/99.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio, relator - Adelmo Carneiro Leão - Eduardo Daladier - Paulo Piau.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 141/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 141/99, do Deputado Sebastião Costa, visa declarar de utilidade pública a Fundação Cristiano Varella, com sede no Município de Muriaé.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é sociedade civil com personalidade jurídica, e seu objetivo precípuo é promover o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino. Para atingir tais fins, pretende manter uma biblioteca acessível a pesquisadores e demais interessados e manter um centro de conferências. Promove, também, assistência à maternidade e à infância carente.

Em reconhecimento ao seu trabalho, julgamos conveniente que ela seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 141/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1999.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 145/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Deputado Bené Guedes, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mirai, com sede nesse município.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada em 20/3/99 e, a seguir, distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que uma entidade seja declarada de utilidade pública deve ter personalidade jurídica, sua diretoria deve ser composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções, e estar em funcionamento há mais de dois anos.

Observando a documentação apensa ao processo, constatamos que a referida Associação preenche os requisitos constantes na referida lei estadual, tornando-se, pois, habilitada ao título de utilidade pública.

Entretanto, faz-se necessário apresentar emenda ao art. 1º da proposição, para atender à melhor técnica legislativa.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 145/99 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mirai, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Paulo Piau - Eduardo Daladier - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 146/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Edson Rezende, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Sociedade Propagadora Esdeva, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em questão presta importantes serviços à coletividade. Tem como principal objetivo promover o aperfeiçoamento humano de seus filiados e prestar assistência social às pessoas carentes que a procuram.

Além disso, tem envidado esforços para fundar e manter estabelecimentos educacionais, onde serão ministrados cursos de 1º e 2º graus e profissionalizantes. Divulgar e promover a cultura constitui, também, uma de suas metas.

Por realizar obra meritória e de longo alcance social, a instituição torna-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em razão disso, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 146/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 171/99

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior e tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede nesse município.

Seguindo o procedimento previsto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição, após ser publicada, foi distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

A matéria consubstanciada no projeto de lei sob exame está sujeita aos ditames emanados da Lei nº 12.972, de 27/7/98, especialmente do art. 1º, que condiciona a outorga do ato declaratório de utilidade pública a sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no Estado, à comprovação dos seguintes requisitos: 1 - que tenha adquirido personalidade jurídica; 2 - que esteja em funcionamento há mais de dois anos; 3 - que os cargos de sua direção não sejam remunerados; e 4 - que seus Diretores sejam pessoas idôneas.

Uma vez que tais exigências foram inteiramente cumpridas no caso em exame, conforme se pode constatar do exame do auto de processo, a entidade torna-se habilitada ao título de utilidade pública.

Diante do que foi dito, esclarecemos que estamos apresentando emenda somente para fazer constar o local em que se situa a entidade.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 171/99 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate às Drogas de Itabirito - ACADI -, com sede no Município de Itabirito."

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

**Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Antônio Júlio - Adelmo Carneiro Leão - Paulo Piau - Eduardo Daladier.**

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

#### 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 22/4/99

O Deputado Adelino de Carvalho - Sr. Presidente desta Casa Legislativa, Srs. Deputados, senhores da imprensa e todos quantos nos visitam nesta tarde, como parlamentar desta Casa e Presidente Estadual do PMN, uso esta tribuna, nesta tarde, para apresentar aos senhores um relato do Secretário de Habitação, dos primeiros 100 dias da SEHAB sob seu comando.

Estou orgulhoso pela indicação que fizemos, da competência com que ele assumiu a Pasta, da forma com que ele tem atendido aos parlamentares desta Casa, dos seus projetos, do seu trabalho, da sua dedicação. E, acima de tudo, estou orgulhoso por, desde o primeiro momento, ter apoiado o Governador Itamar Franco, assim como o fez meu partido, que desde o primeiro momento marchou com sua candidatura, e por saber que Minas Gerais tem esse homem público, esse estadista corajoso à frente do seu Estado, do nosso Estado, levantando a voz em nome do Brasil. Numa hora em que o Estado sofre retaliações, numa hora em que o pacto federativo é questionado, exatamente o nosso líder, o líder maior do nosso Estado, que não vive à sombra de ninguém, pelo contrário, é a luz no fundo do túnel desta Nação, é a esperança deste País, pela coragem e pela sua postura íntegra e impar. Assume a liderança, somando com ele outros líderes oposicionistas. Começa a mostrar o seu trabalho diante de todos os revezes ocasionados pela discriminação de que nosso Estado tem sido vítima por parte do Presidente da República. Ele nomeou, como Secretário da Habitação, um homem de uma competência impressionante e que deixou vários parlamentares desta Casa entusiasmados com o que ele apresentou num relatório que passo, neste momento, a ler para os senhores.

Todos nós sabemos que a carência na área habitacional do Estado é muito grande.

O que eu quero, primeiramente, é lembrar que nos dois últimos Governos, durante os oito anos anteriores ao novo Governo que se instala, não se construíram casas populares. Vou ler, neste momento, o que está projetado neste relatório: (- Lê:)

"Nos primeiros 100 dias, foram adotadas iniciativas que mostram as seguintes realizações: 538 unidades habitacionais concluídas em 8 municípios: Almenara, Belo Horizonte, Carmo da Cachoeira, Guaranésia, Juiz de Fora, Novo Cruzeiro, Sacramento e Santa Luzia; 964 unidades habitacionais em execução em 23 outros municípios, cuja conclusão está prevista para agosto do corrente ano; 1.449 lotes urbanizados em 7 municípios, dos quais 574 acham-se disponíveis para comercialização imediata; 4.252 unidades em fase de negociação com a Caixa Econômica Federal, em aprovação e licitação para início de obras ainda no corrente ano. Empregos: os recursos efetivamente aplicados pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais..." - é importante que todos os parlamentares prestem atenção aos números que eu estou colocando - "...estão gerando 4.140 novos empregos. Considerando as providências já adotadas e as negociações com a Caixa Econômica Federal, é possível dizer que o número de empregos será ampliado para 21.000 novos empregos. Essas realizações tornaram-se possíveis pela adoção das seguintes ações determinadas pelo Sr. Governador: racionalização administrativa da Secretaria da Administração; redução mensal no valor de R\$29.000,00, sendo 31,2% de redução na folha de pagamento, com a extinção de 24 cargos comissionados em todos os níveis; 42,5% de redução do custeio, incluindo mão-de-obra terceirizada e outras despesas, inclusive suspensão do uso de telefones celulares. Hoje, o custeio mensal da SEHAB é de apenas R\$26.600,00; convênio de cooperação técnica e financeira entre a SEHAB e a COHAB, possibilitando ainda maior redução no custeio da Secretaria; saneamento da COHAB, visando à sua viabilidade econômico-financeira".

Gostaria de dizer que foi amplamente debatida a inviabilidade da COHAB. Quando ele assumiu a Secretaria de Habitação, questionava-se muito se a Cooperativa Habitacional, a COHAB, seria interessante para o Governo e se seria viável para o atendimento social da população mais carente. Ela estava deficitária, em uma situação muito difícil, com o número de inadimplentes muito alto quando ele assumiu a Pasta.

Passo, agora, a ler texto sobre o saneamento da COHAB.

"O índice de inadimplência de pagamento de prestações imobiliárias pelos mutuários, que era de 56%, já caiu para 25%.

Poderá ainda ser reduzido mais, chegando a parâmetros considerados compatíveis, da ordem de 10%". O que sentimos é que faltava vontade política de buscar, socialmente, a solução para os conjuntos considerados problemas, gerenciados pela COHAB.

"O déficit mensal da empresa era de R\$250.000,00". A COHAB era deficitária em R\$250.000,00. Com a adoção das medidas que passamos a citar, a COHAB, que era deficitária, em 100 dias passou a ter um superávit mensal, permitindo a execução das obras já mencionadas: "47,32% de redução total nas despesas de custeio no valor de R\$76.000,00, sendo: 52% de redução na mão-de-obra terceirizada, 59% de redução na locação de veículos, 72% de redução em diárias de viagem, 20% de recursos em gastos com material de consumo e permanente, 30% de redução do aluguel da sede, de R\$55.000,00 para R\$38.000,00, cancelamento total do uso de telefones celulares.

Em face da gravidade da conjuntura econômica, foram sustadas 2.403 ações judiciais contra mutuários inadimplentes, visando à renegociação de seus débitos, sem a retomada de seus imóveis financiados, com resultados altamente positivos e com maior repercussão financeira e social no segundo trimestre".

Todos nós, que estamos aqui, conhecemos de perto a condição de uma pessoa que é mutuária da COHAB. Mais ainda eu, que acompanho conjuntos habitacionais tanto na cidade onde moro como nas minhas bases. Sei de pessoas que estavam perdendo a casinha que tinham, o único bem que possuíam para viver modestamente com a família, porque, em virtude do desemprego, tornaram-se inadimplentes, atrasaram as prestações. E o amontoado de prestações atrasadas fez com que a dívida se tornasse impagável.

Lembro-me, no ano passado, quando tentávamos renegociar essa dívida na cidade de Matozinhos, no Conjunto Vitalino Fonseca, de que o pessoal da COHAB que esteve lá negociou de forma que quem estava devendo R\$2.000,00 - esse número é hipotético, estou colocando a título de exemplo para os parlamentares -, teria de pagar quatro prestações de R\$500,00. O mutuário da COHAB ganha, normalmente, um salário mínimo. Se eles não deram conta de pagar R\$19,00 de prestação, como poderiam pagar R\$500,00 para quitar o débito e continuar morando na casa da COHAB, que eles conseguiram com muito esforço e sacrifício?

De forma que, hoje, quando o Secretário Ubiratan começa a buscar soluções para os conjuntos da COHAB, lembramos e queremos usar esta tribuna para parabenizar o Sr. Governador do Estado, pela competência com que nomeou o ilustre Secretário, Dr. Ubiratan, para a Pasta da Habitação. Gostaríamos de parabenizar o ilustre Governador do Estado, pela iniciativa de socorrer os mais humildes, principalmente em uma área tão importante e tão sagrada como a da habitação.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)\* - Obrigado, Deputado. Gostaria de, em primeiro lugar, dizer do prazer em poder apartear-lo aqui, pois fomos colegas, há tanto tempo, na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Peço vênias para discordar de várias das suas observações. V. Exa. listou uma série de novas ações na área habitacional que estão sendo executadas pela nova administração de Minas Gerais. É fácil para nós pegar essa relação e mostrar que é a continuação de uma ampla ação desenvolvida pela Secretaria de Habitação. Gostaria de ser breve, porque o Deputado Agostinho Silveira também gostaria de apartear V. Exa. Gostaria de lembrar-lhe de que a única obra habitacional nova feita pelo Governador Itamar Franco foi uma reforma no alojamento de alguns policiais da guarda do Palácio das Mangabeiras. Essa ele inaugurou com pompa e circunstância, como uma grande obra dos cem dias de Governo. Ele fez uma reforma no alojamento da guarda do Palácio das Mangabeiras. Foi uma reforma nova, no sentido de que foi iniciada por ele, porque é a segunda ou a terceira vez que esse alojamento sofre reformas. De qualquer maneira, gostaria de dizer a V. Exa. que, recebendo essa lista por escrito, seremos capazes de mostrar que tudo isso trata-se da continuação de uma ação governamental desenvolvida pelo governo anterior. Isso não é nenhum demérito. É absolutamente fundamental para a administração pública ter o compromisso de continuar o trabalho iniciado em outras administrações, independentemente de questões partidárias e de outra natureza. Agradeço o aparte que V. Exa. me concedeu.

O Deputado Adelino de Carvalho - Pois não, Deputado. Gostaria de convidá-lo para visitar e conversar com o Secretário e de passar a suas mãos esse relatório, porque o Governador Itamar Franco está fazendo um governo transparente. É muito importante que os Deputados fiscalizem suas ações.

Agradeço e gostaria apenas de, mais uma vez, parabenizar o Governador Itamar Franco pela sua coragem e pela sua inteligência à frente do nosso Estado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, hoje trago a esta tribuna, de alguma forma, a emoção que sentimos ontem na antiga Vila Rica. Essa emoção está expressa nas pétalas de rosa que trago em minhas mãos e explico o porquê. A primeira vez, como sindicalista, ainda jovem, com 20 anos de idade, que estive em Ouro Preto foi em 1980. Em alguns momentos foi para ser preso pela polícia, sofrer qualquer tipo de constrangimento e de revista e ser visto como um inimigo, que deveria ficar do outro lado da porta. Lá, na cerimônia oficial, parecia que, mais uma vez, se enforcava, não mais o mártir da independência, mas as idéias. Cerimônias vazias, sem sentido, onde a polícia se sobrepunha ao povo, a serviço da repressão. Estas pétalas que trago aqui, quem lá esteve ontem pôde sentir a mesma emoção. Do mesmo helicóptero, que anteriormente vigiava do alto com armamento pesado e que jogava bombas de gás lacrimogêneo no povo, ontem, por volta de 11 horas da manhã, jogaram pétalas de rosas no povo.

E quem lá estava pode comprovar que o perfume das rosas atingiu toda a praça naquele momento. No palanque e no meio dos populares, muitos não resistiram e chegaram às lágrimas. Nesta Assembléia Legislativa devemos registrar essa emoção de alguém que viveu, de 1980 até o ano passado, a sensação de estar fora das comemorações oficiais, do outro lado da corda, juntamente com muitos trabalhadores e seus representantes.

É bom que se diga que ontem, considerando que havia mais de 50 mil pessoas em Ouro Preto - sendo que 20 mil estavam congregadas na praça -, 1.200 ônibus contados pela Polícia Militar, além de muitos carros, "vans" e outros veículos, a polícia estava sem nenhuma arma, sem um cassetete sequer, e nenhum incidente aconteceu. Até aqueles poucos que lá estavam em seu direito democrático de protestar, minoria insignificante no meio da população, não tiveram seu direito constrangido em nenhum momento. Era comum vermos também setores do movimento "punk", reprimido violentamente por defender sua postura anárquica na condução dos negócios do País, expressando sua posição e opinião com liberdade.

Quero guardar comigo essas pétalas, não só dentro de um livro, para ficarem ressequidas pelo tempo, mas também em minha memória, junto com a emoção que tive ao ver caírem daquele helicóptero pintado com as cores da Polícia Militar milhares, milhões de pétalas sobre a população. Esperamos que uma nova era esteja sendo plantada daqui para a frente e que estejam sendo resgatados, no dia 21 de abril, os verdadeiros ideais de rebeldia e liberdade por que tantos lutaram há mais de 200 anos. Desejamos que seja, daqui para a frente, o dia 21 de abril o dia da Pátria. Que seja o dia 21 de abril o dia da luta pela soberania e pela democracia. Como alguém disse que o novo nome de Minas é Liberdade, em Ouro Preto o novo nome de Minas é Brasil. Brasil que luta, cada vez mais, contra um poder central com vocação monárquica, que quer impor a Estados e municípios o cabresto e a tutela. Que fique marcado, em nossa memória, que de Minas, de Ouro Preto outros inconfidentes se levantarão, e que possamos, até o final deste Governo, manter a mesma postura democrática e uma polícia que precisa de muito para ser cidadã e não ser a polícia do patrimônio privado, dos ricos e dos grandes. Essa polícia ontem, em Ouro Preto, de alguma forma, irmanou-se nos ideais maiores daquele que já passou por sua corporação e foi o homem do povo, o alferes Tiradentes.

Partilho com os senhores essa emoção e desejo que essas pétalas sejam, nas nossas memórias, a lembrança permanente de que é possível acreditar na humanidade e em uma sociedade diferente desta que temos.

Aproveito hoje, também, para falar de duas questões pontuais. A primeira refere-se ao fato de termos protocolado hoje requerimento no seguinte teor. (- Lê requerimento em que solicita seja realizada reunião especial de protesto contra a CPI do Poder Judiciário, patrocinada pelo Senado Federal, por atentar contra a autonomia dos Poderes da República e portar interesses escusos, como desviar as atenções dos reais problemas nacionais e intimidar um Poder fundamental para o processo democrático.)

Não somos daqueles que cantam loas ao Poder Judiciário, pois existem mazelas e problemas que são, de alguma forma, as mazelas e os problemas do Estado brasileiro, concebido para ser um Estado oligárquico, a serviço de uma minoria. Sabemos que existe nepotismo nos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. O mesmo acontece com a corrupção, que existe em todos os Poderes. Continuaremos defendendo a reforma do Poder Judiciário. É necessário que seja feita uma reforma, que haja maior transparência, que Juizes não sejam como deuses ou semideuses no Olimpo, distantes da maioria da população. Achamos também que o princípio não pode ser só a visão positivista da hermenêutica processual, da hermenêutica do direito. De maneira alguma. Hoje, devemos pensar que, muitas vezes, em nossa sociedade, uma sociedade marcada por contradições, por injustiças, direito e justiça não caminham lado a lado, são coisas contraditórias e dispares entre si.

Entendemos que é necessário um Judiciário mais transparente, que tenha uma ouvidoria, à qual o cidadão possa recorrer, uma agilidade maior no caso de punições de algum desvio. Poderíamos falar também a respeito das mazelas do Legislativo e do Executivo, levantando mais algumas questões sobre reformas e modificações. Nesta Casa, temos duas emendas. Uma delas, corretamente apresentada pelo companheiro Ambrósio Pinto, que propõe eleição direta para o Presidente do Tribunal de Justiça, tem o nosso apoio. Isso é democratização, está dentro da linha de reforma do Poder. Estamos lutando, há quatro anos, pela unificação dos tribunais, porque não se justifica, hoje, termos um obsoleto Tribunal de Justiça Militar, em que cada Juiz julga dois processos por mês. É um tribunal caro, fruto do arbítrio e da exceção. Também não se justifica termos Alçada e Justiça. Portanto, temos de caminhar para uma unificação de todas essas esferas.

Defendemos reformas no Poder Judiciário, mas não podemos aceitar a forma como está sendo proposta a CPI do Judiciário. Em primeiro lugar, trata-se de uma CPI contra um Poder, o que é inconstitucional, inibindo e prejudicando a própria autonomia dos Poderes. Outro aspecto fundamental é que essa CPI pretende ser uma cortina de fumaça sobre problemas maiores que acontecem no País.

No entanto, não deixamos também de denunciar. Fiz uma denúncia, há alguns dias, desta tribuna, contra uma Juíza, que respondia pela cidade de Tombos. Mantenho tudo o que disse, tanto que apresentei contra ela uma denúncia na Corregedoria. O processo está tramitando. Não serão algumas matérias ou notícias plantadas por Presidente de associação que me intimidarão e me farão recuar. Mas esse ato, de alguma forma, resgata a necessidade de preservarmos o Poder Judiciário como fundamental para a democracia.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte) \* - Obrigado, Deputado Durval Ângelo. Gostaria de dizer que, ontem, não tive a oportunidade de acompanhar, com grande atenção, as solenidades de comemoração da Semana da Inconfidência. No entanto, por meio do noticiário, tomei conhecimento de alguns fatos, que me deixaram um pouco surpreso. Vi que algumas lideranças políticas nacionais estavam presentes, como o Vice-Governador Newton Cardoso e o ex-Governador Orestes Quêrcia, que estava muito ativo, muito atuante e com muita visibilidade. Enfim, são homens que têm serviços prestados ao País, serviços prestados aos brasileiros. Mas uma notícia me deixou um pouco intrigado. O ex-Governador de Pernambuco, Miguel Arraes, que estava no palanque exatamente ao lado de Orestes Quêrcia e Newton Cardoso, perdeu a carteira de dinheiro. Não sei se V. Exa. soube dessa notícia. Ele ficou muito amolado, reclamando, insistentemente, que a carteira havia sumido. Não sei se isso aconteceu em virtude de algum problema de desorganização, porque havia muita gente. Mas sei que o ex-Governador Miguel Arraes estava posicionado ao lado dessas autoridades, dessas grandes personalidades da vida pública brasileira, como o ex-Governador Orestes Quêrcia e o atual Vice-Governador Newton Cardoso, e a sua carteira desapareceu. Era isso que gostaria de dizer para V. Exa.

O Deputado Durval Ângelo - O que houve lá foi um encontro plural. Muitos tucanos estiveram com Eduardo Azeredo, inclusive o Prefeito da cidade, que o apoiou. Foi a maior vaia que ele tomou. Havia também alguns tucanos arrependidos. E num ato desses, plural, tudo é possível. Havia também pessoas que já foram do PFL, que apoiaram integrantes do PFL; então, num ato tão público como esse, tudo pode acontecer, mas a verdadeira carteira pilhada, que estava na praça, era a dos servidores públicos que ainda não receberam o 13º salário, valor muito maior, talvez, do que o que estava na carteira do ex-Governador Miguel Arraes. A verdadeira carteira que estava lá era a dos estudantes, que não tiveram a liberação do dinheiro do Fundo de Estabilização Fiscal, mas a maior carteira pilhada que eu e o Deputado João Leite vimos lá foi a cadeia pública municipal - R\$28.000.000,00 do Fundo Penitenciário, no Governo anterior, foram desviados - e Ouro Preto até hoje não tem uma cadeia. Os presos ficam jogados em cadeias da região, porque não foi terminada a cadeia pública. Talvez, quem sabe, outras carteiras que foram pilhadas poderiam garantir o término da cadeia pública de Ouro Preto. Realmente, as preocupações do Deputado - agradação o aparte - são corretíssimas. Temos de nos preocupar com as carteiras pessoais que as pessoas têm nos bolsos, mas com as carteiras públicas, que são, muitas vezes, de forma desavergonhada, subtraídas da maioria da população deste País e de Minas Gerais... Concordo plenamente com o Deputado, só que temos de olhar as carteiras de forma muito mais ampla.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte) \* - Deputado Durval Ângelo, obrigado pelo aparte. É apenas para retrucar o Deputado Amilcar Martins. Se a carteira do ex-Governador Miguel Arraes sumiu porque ele estava perto dos Srs. Orestes Quêrcia e Newton Cardoso, quero dizer a ele que carteira maior sumiu da CEMIG. Essa é muito maior do que a carteira do Sr. Miguel Arraes. É com essa que eles precisam se preocupar e é sobre ela que estamos fazendo levantamentos. Se ele tem dúvidas se o Orestes Quêrcia e o Newton Cardoso são responsáveis pelo sumiço da carteira do Sr. Miguel Arraes, que faça o levantamento, como estamos fazendo aqui, junto ao ex-Governador Eduardo Azeredo e ao Sr. Walfrido dos Mares Guia. Isso, sim, é furtar a carteira do povo mineiro.

O Deputado Agostinho Silveira (em aparte) - Só gostaria de aproveitar, prezado Deputado, já que o assunto é carteira, para dizer que também tomei conhecimento de que desapareceu uma carteira com US\$1.600.000,00 do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Chico Lopes, e esse dinheiro foi embora para o exterior. É uma carteira que desapareceu com dinheiro do povo brasileiro.

O Deputado Durval Ângelo - Só para encerrar, Sr. Presidente, vou me retirar agora do Plenário, porque estou indo ao encontro da Inspetora, em Minas, do Ministério da Justiça, para entregar documentação, em fitas, a respeito do serviço 145 da TELEMIG. Todos já estão acompanhando os trabalhos sobre esse serviço, que, além de lesar o consumidor, lesa também o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque é hoje um serviço de incentivo à pedofilia e à prostituição, verdadeiro telessexo.

Quero registrar que o trabalho do PROCON da Assembléia e da equipe de Taquigrafia desta Casa, bem como a assessoria dada pela equipe de Segurança, permitiu que tivéssemos um material de qualidade, que gravamos em nosso gabinete. Hoje, o Coordenador do PROCON da nossa Casa esteve de manhã, durante meia hora, com o Ministro Renan Calheiros, e ele assumiu o compromisso de que a Polícia Federal já está no caso. É mais um serviço aqui da Casa. Vou agora até a Dra. Riani, entregar a documentação, acreditando que essa é a função do Deputado: apaixonar-se pela causa, apurar, mostrar serviço, como muitos dos senhores e das senhoras já fazem nesta Casa, no exercício do seu poder. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta \* - Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, visitantes, imprensa, senhoras e senhores, hoje, de manhã, tive a satisfação de receber, em meu gabinete, alguns funcionários públicos do Estado de Minas Gerais, que, acredito eu, devem também estar fazendo visita a todos os gabinetes dos Deputados, trazendo deveras um assunto que é aflitivo, um assunto urgente e que tem causado muita angústia na grande maioria dos funcionários do nosso Estado. Ao me procurarem, esses funcionários fizeram uma exposição que acho interessante. Na verdade, as grandes reivindicações do funcionalismo do nosso Estado, hoje, só poderão ser atendidas pelo Sr. Governador deste Estado, porque se prendem a vários tópicos, todos eles de iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais, tais como o reajuste salarial, o pagamento do 13º salário, a liberação de verbas devidas ao funcionalismo, que estão bloqueadas, a expectativa de demissão que paira também no nosso Estado. Mas, ao fazerem a colocação a este Deputado e de uma maneira extensiva ao Poder Legislativo, achei interessante, porque eles pedem, na verdade, que nós, Deputados, que a Mesa desta Casa e as comissões permanentes, de maneira especial a Comissão de Administração, possamos promover um amplo debate a respeito das legalidades ou das ilegalidades com relação a esses tópicos levantados. Eles nos disseram que já estão ingressando com uma ação judicial, solicitando a cobrança reajustada monetariamente do décimo-terceiro. Disseram também das últimas declarações por parte do Governo. Alguns Secretários sugeriram que o funcionalismo pudesse, ele próprio, arranjar recursos para o pagamento do décimo-terceiro. Na verdade, há muita indefinição, na verdade, há muita dificuldade e uma enorme falta de diálogo entre o funcionalismo e o Governo do Estado. Neste momento, querem que nós, Deputados Estaduais, independentemente de qual partido ou posição, nós, do PSDB, do PFL e do PT, que tem uma grande tradição em trazer as causas do funcionalismo em suas mãos e defendê-las, custe o que custar, do PMDB, de todos os partidos de sustentação do Governo ou da Oposição, levantemos o debate. Entendo que essa solicitação é legítima, é devida, e também nós não podemos, simplesmente, ficar tomando conhecimento através da imprensa de Minas Gerais de declarações iguais a estas: "Se vocês querem dinheiro, arranjem o dinheiro, que nós pagaremos o décimo-terceiro. Sou responsável pelo meu décimo-terceiro, o do outro, que ele arrume uma forma de pagar".

São declarações entremeadas de ameaças de exoneração, de dispensa do funcionalismo e de acatamento rígido da Lei Rita Camata, trazendo para 60% o gasto com o funcionalismo no Estado.

Na verdade, Srs. Deputados, essa angústia e essa ansiedade se instalaram no meio do funcionalismo público do Estado de Minas Gerais. Não podemos ficar de braços cruzados e assistir de camarote a esse embate entre funcionários e Governo. Acho que esta Casa tem, sim, a obrigação e a responsabilidade, se não de intermediar, pelo menos de promover um amplo debate, um encontro mais aprofundado para que possamos dar respaldo a esses funcionários que têm o direito de receber o que lhes é devido. No entanto, estamos assistindo ao "disse-não-disse" e aos desencontros, tendo, no caso, este Poder pelo menos a responsabilidade de intermediar esse diálogo.

Após o dia 21 de abril, que era uma data tão esperada pelo Governador Itamar Franco, após as movimentações políticas que ocorreram ontem, em Ouro Preto, após a reunião de grupos de oposição ao Governo Federal, após a posição que foi tomada, tirando e roubando mesmo as comemorações da nossa Inconfidência, que é um feriado mineiro e nacional, acho que o momento é de colocar os pés no chão e voltar as nossas vistas, tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, para os problemas emergentes que estamos enfrentando, não só os do funcionalismo, mas também os problemas administrativos, ou seja, o início efetivo da administração do Estado.

Estamos vendo, por exemplo, outros Estados saírem à frente de Minas Gerais e conseguirem recursos para o PRODETUR, recursos para o REFORSUS e recursos para trazer benefício e, de fato, administrar os seus Estados. Minas Gerais se encontra em situação difícil. Nós, da Oposição, não queremos a ingovernabilidade do Estado. Que bom seria se vissemos os bloqueios de Minas sendo liberados; que bom seria se assistíssemos ao reinício das obras do metrô de Belo Horizonte; que bom seria ver o prosseguimento das obras da Fernão Dias, que é uma obra muito importante; como seria bom ver o reinício das obras que foram paralisadas e são tão importantes para o Estado!

Queremos dizer ao funcionalismo público do Estado que nenhum Deputado ou partido da Casa se furtará a engrossar esse movimento de intermediar o diálogo. Não se trata de missão apenas da Oposição, também o é dos partidos que dão sustentação ao Governo Itamar Franco. Queremos dizer ainda que vamos procurar a Comissão de Administração Pública da Casa e promover um amplo encontro, para que essa comissão, imbuída de seu direito e de seu dever, possa dar início efetivo ao diálogo que está encerrado, que não prospera, que não caminha e que não anda, entre o funcionalismo e o Governo do Estado.

Terminando, Sr. Presidente, gostaria de fazer a leitura de um currículo de um dos maiores homens do Norte de Minas, ex-Vereador e ex-Prefeito de Montes Claros, infelizmente falecido no dia 18 deste mês de abril. (- Lê:)

"O engenheiro Simeão Ribeiro Pires iniciou sua trajetória política, efetivamente, ao disputar o cargo de Prefeito de Montes Claros, em 1947. Candidato em três eleições (1947, 1954 e 1958), elegeu-se em 3/10/58, com uma arrebatadora consagração popular. Definiu-se, assim, a tradição histórica de que o mando político de nossa cidade é cíclico, com o revezamento acontecendo em períodos de aproximadamente 12 anos. Naquela ocasião, por exemplo, retornava ao poder o Partido Republicano, derrotando o Partido Social Democrático.

Eleito Vereador por três mandatos consecutivos, Simeão Ribeiro Pires demonstrou, no exercício do cargo de Prefeito e de Vereador, a sua sólida confiança nas instituições, o seu caloroso e profícuo amor a Montes Claros e a sua profunda preocupação com os problemas de nossa região. De grande relevância, ainda, foi a sua constante luta pela preservação do nosso patrimônio histórico. É importante relatar a sua luta, juntamente com outros abnegados montes-clarenses, pela preservação da Lapa Grande e da Lapa Pintada, na procura de transformar aqueles sítios ecológicos em um centro turístico de importância no nosso município. Como Vereador, desde 1963, participou do Plano Diretor de Montes Claros, tornando-se, em 1970, um dos mais ativos questionadores da proposta de mudanças urbanísticas, enviada à Câmara pelo então Prefeito Antônio Lafeté Rabello. Alertava constantemente os Governos Federal e Estadual para a implantação de um plano agressivo e integrado, capaz de fixar, racionalmente, os colonos da Jaíba, num cumprimento progressista e social daquelas terras devolutas.

Batalhou constantemente para que o Norte de Minas fizesse parte do Conselho Deliberativo da SUDENE. Tentou trazer para nossa região unidades de industrialização de ferro e manganês, extraídos no Norte de Minas, como forma de diminuir as nossas características subdesenvolvidas. Acompanhou persistentemente, desde os primeiros estudos, a implantação da Barragem do Bico da Pedra, baluarte da redenção agrícola do vale do Gortuba, na próspera cidade de Janaúba.

Ciente de que Montes Claros não seria nenhuma ilha de crescimento dentro da região norte-mineira, Simeão Ribeiro regionalizou seu trabalho legislativo, sobrepujando o atendimento político clientelista, legando aos legisladores que o sucederam um exemplo de ética, competência, honestidade e espírito democrático".

Ficam as nossas homenagens, em meu nome, em nome dos demais Deputados votados em Montes Claros e no Norte de Minas e, por que não, em nome desta Casa Legislativa, a uma pessoa que usou de todo o seu potencial, de todo o seu conhecimento, para trazer o desenvolvimento a uma região que, na época, era apenas lembrada nos períodos eleitorais.

À família do Dr. Simeão Ribeiro Pires, à sua esposa, D. Terezinha, aos seus irmãos, seus filhos, à classe política de Montes Claros, aos engenheiros de Montes Claros e à sociedade daquela cidade, a nossa homenagem, a homenagem do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais ao homem que realizou, ao homem que fez, ao homem que ajudou a construir a história de Montes Claros, a desenvolver aquela região e a mostrar que o Norte de Minas é uma região rica, que precisa de investimentos, que tem um passado de lutas desde 1945 e que esse passado hoje se traduz na sua pujança, no seu desenvolvimento e no seu progresso. Saudades do nosso grande amigo, Dr. Simeão Ribeiro, saudades deste Deputado, saudades do povo de Montes Claros. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Pettersen \* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvimos atentamente aqui nesta tarde e neste Plenário as intervenções e colocações dos nossos colegas, alguns com responsabilidade, outros com molecagem. Não podemos permitir nem confundir um momento cívico e histórico como foi o dia de ontem, não apenas para Minas, mas para este Brasil inteiro. Ontem, sim, sentimos o orgulho e a emoção de compartilhar com o povo sem o cordão de isolamento, sem qualquer brutalidade, que sempre foi cometida contra o povo na praça de Ouro Preto. E ontem, deveras, foi uma convivência de liberdade, porque confundíamos as autoridades com o povo, numa convivência e desprendimento jamais visto em nossa história há várias décadas.

Ouro Preto, no dia 21, era a referência das maiores brutalidades ocorridas naquela praça. Em governos anteriores, a discordância não era respeitada, e lá assistimos a praticamente todos os segmentos da sociedade, como os sem-terras, numa convivência pacífica, misturados com a Polícia Militar, com todas as autoridades, na maior harmonia e independência que já houve em nosso Estado, como aconteceu em Ouro Preto ontem, no dia 21. E o que mais me admira é quando parlamentares de alto nível, com sua inteligência, tentam denegrir uma iniciativa das mais corretas, uma iniciativa cívica, principalmente e sobretudo compartilhada com a Assembléia Legislativa do nosso Estado. Respeitamos o ponto de vista e o

"jus esperandi" da Oposição, mas não pode ela nunca confundir uma data memorável e inquestionável, que merece o respeito de todos nós aqui desta Casa. É muito bom lembrar: aqueles que não puderam ir lá, mas mesmo dentro de suas casas ouviram o discurso do nosso Governador, o discurso de Miguel Arraes, o discurso de Lula e de todas as outras lideranças que lá tiveram oportunidade de fazer uso da palavra, viram que ali estava a preocupação, uma reivindicação da qual nunca poderemos abrir mão. Não é porque temos que terminar a 381 ou porque temos que dar continuidade a outras obras de importância no nosso Estado que nos curvaremos perante o poder federal, para que ele continue nos pisoteando, desrespeitando a soberania do nosso Estado. Não é em troca disso que vai conseguir alguma coisa do povo de Minas, sob a liderança de Itamar Franco.

O que queremos é ser respeitados e que o povo de Minas também seja respeitado. Do contrário, não concluiremos as obras que foram mencionadas aqui por um parlamentar nosso amigo. Estamos preocupados é com a concretização dos nossos ideais, com o nosso comprometimento com os segmentos da sociedade e com as camadas mais desprotegidas dessa sociedade. É disso que precisamos: de reflexão e de saber discernir. Não será por causa de um convênio ou de um investimento que abriremos mão de nossa soberania. Mesmo que fosse a troca de muitas 381. Se ela tiver que sair, que saia, e será um orgulho para o povo do nosso Estado, mas não pela arrogância impiedosa e pelo atrevimento do Presidente da República, que está sempre investindo contra o nosso Estado, que sempre ajudou a Federação nos momentos mais difíceis da nossa história.

Lá, em Ouro Preto, tivemos oportunidade de ouvir o nosso Governador e ex-Presidente Itamar Franco dar o seu recado, o seu alerta, mais uma vez, ao povo deste País. Nossa independência foi conquistada com sacrifício, lágrimas e sangue. Não esmoreceremos nem recuaremos, porque temos que estar, incontestavelmente, em defesa dos propósitos do nosso povo e de nossa sociedade. Não iremos seguir as trilhas do toma-aqui-e-dá-lá. Hoje, quem governa o Estado é um homem que tem estatura e mãos limpas, um homem que tem servido ao Estado e ao País, um filho dessas montanhas. E sua sabedoria, inteligência e honradez irão prevalecer sempre. Ele jamais trocará isso por meia dúzia de tostões ou meia dúzia de obras do Governo Federal.

Esse é o homem que fará com que Minas seja respeitada no cenário nacional. É o nosso Governador, e ele saiu das urnas com uma vitória esmagadora, porque é um homem de bem, honrado, humilde e simples. Não podemos confundir essas coisas. Precisamos de um homem com esse perfil, com essas características na política nacional. Hoje, incontestavelmente, temos aqui um estadista, o Dr. Itamar Franco. Tenho a certeza de que o recado que ele deu ontem em Ouro Preto terá repercussões profundas em toda a sociedade do País. Temos que fazer com que o Presidente da República modifique e busque alternativas para a sua política econômica, que faz o empobrecimento do nosso País e que tem causado esse desemprego jamais visto em nossa história. Não podemos continuar batendo palmas para o Sr. Fernando Henrique Cardoso em troca de obras em Minas Gerais. Hoje a história é outra. Hoje temos um governo que tem pulso e autoridade, e não um governo fraco como houve no passado, um governo esmorecido, sem pulso, que sempre estava de joelhos para o Planalto, que sempre impunha as condições goela abaixo do povo mineiro.

Não será assim que o Sr. Fernando Henrique Cardoso conseguirá obrigar o Governo de Minas a se embrenhar na privatização. Isso foi muito bem falado por Itamar Franco: "Nós não aceitamos privatizações em Minas, principalmente de nossas hidrelétricas". É por isso que temos que, na vida pública, escorar-nos nessa vanguarda, para resistir com dignidade e ser respeitados agora e no futuro.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Colega Deputado Paulo Pettersen, quero cumprimentá-lo. Concordo plenamente com a sua fala. Sabemos que o País precisa tomar novo rumo. Não queremos esse projeto neoliberal do Presidente Fernando Henrique, que causa desemprego e morte neste País. Ontem houve um fato realmente vitorioso para o povo mineiro, quando a população manifestou a sua indignação com esses rumos. Compete a nós, junto com o povo mineiro organizado, nessa democracia direta que pudemos perceber ontem, somando a presença dos parlamentares e tantas lideranças do País inteiro, dizer que a voz de Minas se levanta e diz para o Brasil que queremos uma mudança urgente e radical.

No dia de hoje, comemoramos 499 anos do nosso País. Será que ele foi descoberto ou invadido? Quantos índios foram exterminados? Hoje a história continua. Cabe a nós escrevê-la de maneira diferente. Então está aqui o nosso compromisso. As forças unidas querem um compromisso com o povo mineiro, com o Governador Itamar Franco, com todos os movimentos organizados. Aqui em Belo Horizonte temos 400 pessoas ligadas às ONGs e contra a AIDS, que está no contexto também de toda essa problemática que vivemos. No País inteiro, mais de 145 mil pessoas manifestaram essa doença, que faz parte dos frutos desse projeto neoliberal que repudiamos. Está aqui o nosso compromisso de juntos lutarmos para construir a Pátria com que sonhamos, com justiça social, liberdade e igualdade.

O Deputado Paulo Pettersen - Você foi muito feliz na sua fala, porque, você sabe muito bem, a maioria dos países europeus está buscando novas alternativas. O nosso País já pagou caro para saber o que é a política do neoliberalismo, transferindo nossas riquezas para fora, com um alto índice de desemprego em nosso Estado e no País, vendendo as nossas riquezas adquiridas com sacrifício e trabalho. Hoje as vemos fluir entre os nossos dedos para o capital externo. Que benefícios fez esse Presidente da República até agora nos seus quatro anos de governo no País?

O setor produtivo está todo comprometido, o êxodo rural está cada vez mais acentuado. Ninguém vê isso? Nós, que temos origem na zona rural, no interior, sentimos o vazio em que estão se transformando, a passos largos, essas concentrações urbanas. Para competirem com o quê? Com os altos índices de desemprego. Essa é a política neoliberal.

Graças a Deus temos as lideranças de esquerda, temos o Governador Itamar Franco, para ser, como está sendo, a resistência a favor da sociedade, a favor do setor produtivo, a favor dos trabalhadores, para que possam tirar este País das amarras, para que possamos trabalhar para o nosso próprio povo e não a serviço do capital externo e do capital volátil, que só vem aqui colher frutos sem adubar. As nossas lavouras e indústrias, para produzirem, têm que arcar com os juros altos.

Brizola diz que o Presidente tem de renunciar. Concordo com ele, sim. Por que não? Não é admissível ele continuar insistindo nessa política que está nos levando ao caos. Quando o nosso Governador, autenticamente, corajosamente, coloca-se para confrontar essas idéias e esses gestos contraproducentes à sociedade nacional, querem linchar Itamar Franco. Mas o Presidente não tem o peso e a moral do nosso Governador, não tem a consciência cívica e social do nosso Governador. Se fosse ele congruente com as idéias desse Presidente, estaria sendo o Governador mais bajulado do País, e Minas teria tudo. Mas as idéias do Presidente não são em defesa do social, em defesa da produção e em defesa do trabalhador.

O Deputado José Alves Viana - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, membros da imprensa, este pronunciamento era para ter sido feito antontem; como não foi possível, nós o faremos em 5 minutos. Gostaria de falar, rapidamente, sobre o dia 19 de abril, Dia do Índio.

Os direitos humanos já eram violados há muito tempo, no nosso País. Os primeiros donos da terra, quando Cabral descobriu o Brasil, há quase 500 anos, existiam no País em um número calculado de, mais ou menos, 6 milhões. Hoje são poucos milhares, vítimas das conquistas e lutas travadas pelos invasores ao longo do tempo. Ninguém ou poucos os consideram irmãos. Por isso, presto uma simples homenagem a essa raça indígena, singela raça brasileira. A exploração, os massacres e a violência contra os mais simples, os mais fracos, já constam da nossa história há muito tempo. Houve conquista? Parabéns à raça quase totalmente dizimada chamada indígena! Salvem o índio brasileiro!

Dia 21 de abril - Dia da Inconfidência: quero também lembrar esta data de grande significado para nós mineiros e para todos os brasileiros. Há muitos anos, muitos mineiros se arriscaram, sofreram e até morreram por um Brasil independente, por uma vida melhor para todos. Ontem, 21 de abril, foi dia de reflexão. Devemos refletir: estamos fazendo algo de valor ou de importância pela independência do Brasil, por uma vida mais digna para o nosso povo, ou estamos omissos, conformados ou acovardados com tudo e com todos os absurdos que vêm fazendo, colocando o Brasil e nós, brasileiros, cada vez mais dependentes do capital estrangeiro, do FMI e das especulações criminosas, que roubam nossa soberania e nossa independência? Quantas vezes ainda, meu Deus, nós temos ou teremos que dar o grito pela independência? Quantos vão continuar morrendo por causa de uma assistência à saúde desumana e indigna, como é tratada no nosso País? Minas, ontem, novamente, deu um grito alto pela sua independência e também do Brasil. Em Ouro Preto, patrimônio da humanidade, a voz de Minas ecoou. E desejo que não caia a bolsa de valores de lugar nenhum, muito menos que o real seja desvalorizado ou coisa parecida, mas quero e almejo, de coração, que se olhe com dignidade e respeito para nosso Estado e nossa gente. Quero uma Minas altaneira, bravia, idealista, progressista e cada vez mais esperançosa de liberdade.

Dia 22 de abril - Descobrimto do Brasil: ó, meu Brasil, muito me orgulho de ser brasileiro, mas perturba-me vê-lo deitado eternamente em berço esplêndido, diante de uma situação vil, de submissão, de dívidas astronômicas, de corrupção disseminada. Eu fico a pensar em que país nós estamos. Que país é este? Tomei conhecimento, Srs. Deputados e queridas Deputadas, e pasmem: um avião da Força Aérea Brasileira - FAB -, saindo do Rio de Janeiro para Mallorca, na Espanha, ia levando 35kg de cocaína. Será que fomos descobertos há 500 anos? Não posso entender, o Exército brasileiro, responsável pelo patrulhamento e pela defesa do nosso território e da nossa soberania, responsável pela guarda da sociedade e por sua proteção contra a presença e abuso dos traficantes, fazendo tráfico?

E eu sei que o Brasil tem jeito! Basta termos vergonha e cada um fazer o seu papel com dignidade. Precisamos de justiça, de caráter, de valores morais e éticos, de responsabilidade. Precisamos ter amor para com esta terra "amada"!



Quantos questionamentos, quantas dúvidas, quantas incertezas... Meu Brasil, eu quero um futuro melhor para você e para os meus filhos. Parabéns! Que até os 500 anos você se descubra ou seja descoberto para todos nós!

Dia 1º de maio - Dia do Trabalho: salário mínimo hoje - R\$130,00. Faltam nove dias para sair o novo salário mínimo e mísero. Ouvi falar em um aumento de R\$8,00 ou, no máximo, R\$10,00. Dizem que, se aumentar mais, a previdência social afundará ainda mais. E o trabalhador? E os pais de família? E a família, como é que fica? Não vai afundar ainda mais? Por que o Congresso Nacional não acha uma maneira de desvincular as obrigações trabalhistas do salário mínimo da previdência social, para dar um aumento um pouco maior? Que fosse, pelo menos, R\$20,00, que não é nada, mas é um pouco mais. O Brasil só será grande na medida da grandeza do seu povo. Eu fico mudo diante de tanto absurdo e desumanidade. Que Deus abençoe e proteja o nosso trabalhador!

Termino o meu pronunciamento, dizendo que, em todas essas datas, muito pouco ou praticamente nada temos a comemorar. Tristeza pelo extermínio, pela exploração e pelo desrespeito ao índio. A luta dos inconfindentes continua em defesa da nossa soberania até hoje. O Brasil foi descoberto ou foi invadido?

Será que podemos fazer festa no Dia do Trabalhador?

Srs. Deputados e Deputadas, que cada um reflita e tire suas conclusões, mas que todos tenham consciência plena da grande responsabilidade que recai sobre todos nós. Não podemos decepcionar mais o nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

## 9ª REUNIÃO DE DEBATES

Discursos Proferidos em 23/4/99

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de tratar de dois assuntos. Apesar da generosidade do Presidente que iniciou esta sessão, o Deputado Durval Ângelo, não vou necessitar de uma hora, mas gostaria de tratar de dois assuntos importantes. Na próxima segunda-feira, teremos a oportunidade de ir a Brasília para tratar de uma questão que consideramos muito importante. É a questão da nação maxacali. Os índios maxacalis tiveram, há muito tempo atrás, as suas terras tituladas pela RURALMINAS e destinadas a 12 fazendeiros. Suas terras foram cortadas ao meio para a colocação desses fazendeiros. Agora, temos quase uma decisão final para que, no dia 5/5/99, sejam retirados os fazendeiros, com o recebimento de indenização pelas suas benfeitorias, já que ocuparam as terras de boa-fé. Foi o Estado que, oficialmente, titulou esses fazendeiros.

Então, nesse dia, vai acontecer a retirada desses fazendeiros. E nossa ida a Brasília deve-se justamente a uma questão muito importante: estaremos com o Ministro da Justiça justamente para garantir que não falem recursos nesse dia, para a retirada dos fazendeiros e para que eles recebam pelas suas benfeitorias. Estaremos, também, no Supremo Tribunal, levando nossa preocupação a seus Juizes, já que não podemos mais prorrogar a retirada dos fazendeiros. Tudo já foi feito para que eles também tenham as suas terras. Isso já foi tratado junto ao INCRA, que está adquirindo três fazendas, na região, para sua colocação e assentamento.

Portanto, é muito importante para nós essa ida a Brasília, para pedir que não haja mais perda de tempo nessa retirada, por causa da situação psicológica em que se encontra a nação maxacali. Esse povo conta, hoje, apenas 800 índios. Ele mantém a sua cultura. Dez índios, mais ou menos, falam muito mal o português. Precisamos, então, para a saúde dessa nação, que ela tenha a posse completa de sua terra.

Gostaria, também, de tratar de outra coisa muito importante. Nós temos tido, pela imprensa, a informação de que o Secretário de Estado da Segurança Pública tem a intenção de construir um "cadeião" em Belo Horizonte. Eu gostaria de lançar a campanha Não ao "Cadeião" de Belo Horizonte. Faço isso por vários motivos importantes. Quero falar sobre eles aqui. Primeiro, porque a intenção do Secretário vai de encontro à própria legislação atual, aprovada pela Assembléia Legislativa.

A princípio, disse o Sr. Secretário que pretendia fazer em Belo Horizonte uma cadeia para 600 presos. Não concordamos sem antes analisar o aspecto da legislação, o aspecto da segurança e até o das condições para o cumprimento de pena. Consideramos isso impossível, porque não vemos em Belo Horizonte, hoje, devido ao adensamento da cidade, um local em condições de receber uma cadeia que possa abrigar 600 presos. Isso porque já temos várias unidades prisionais inadequadas. Citar como exemplo a Divisão de Tóxicos, que se encontra ao lado de dois colégios. Apesar de ter sido inaugurada em 1995, já foi palco de, pelo menos, quatro rebeliões com fugas. Os muros dessa unidade prisional fazem limite com residências. Então, vemos em Belo Horizonte uma total falta de condições para se construir uma cadeia pública. Com o adensamento da cidade, essa cadeia geraria um risco muito grande. Ainda mais com esse número de presos. Vou continuar tratando dessa questão, mas estou preocupado, como a Deputada Elbe Brandão, que, sabemos, já vem acompanhando essa questão não apenas de Belo Horizonte, mas, especialmente, no Norte de Minas. Com muito prazer, concedo um aparte à Deputada Elbe Brandão.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)\* - Obrigada, Deputado João Leite. Num momento muito oportuno, V.Exa. traz à discussão temas como esse cadeião para Belo Horizonte, com uma tentativa, que espero seja frustrada, do Secretário de Justiça, meu conterrâneo, Luiz Tadeu Leite, que poderia buscar o entendimento, o conhecimento da lei, as novas diretrizes que são traçadas e entender que esse modelo megalomaniaco - de que V. Exa. me falou ontem e que achei extremamente interessante, de depósitos humanos - é um modelo ultrapassado. Ele está tentando implantar uma penitenciária desse porte em Francisco Sá, uma cidade pacata, que tem como vizinhas as cidades de Grão-Mogol, em que há 60 anos não se comete um crime que resulte em homicídio, Botumirim e Cristália. São cidades que pensam e querem um novo entendimento, tanto para o modelo econômico de desenvolvimento, traçado em outras opções, como também na busca de ver seus presos, essas pessoas que cometem uma infração contra a sociedade, serem recuperados. Recuperados efetivamente, como V. Exa. explicou numa discussão ampla, sobre a retomada da cidadania dessas pessoas. E isso, com certeza, não se faz nesse aglomerado e dessa forma.

O Secretário tem um jornal e uma rádio em Montes Claros e começa a agredir minha pessoa. Estarei entrando na justiça contra ele, porque o seu jornal disse que eu penso que os presos são iguais a lixo, o que não é verdade. O meu pensamento é absorver tudo aquilo o que foi discutido pela sociedade, pelas entidades, pelas pessoas que participaram de amplo seminário nesta Casa, que culminou numa lei. E assim acho que ele deveria fazer. Aliás, me informaram que ele já resolveu dividir essa cadeia em duas para 250 presos. Entrei com um pedido para a realização de uma audiência pública em Montes Claros para que possamos discutir essa questão regionalizada. Por que ele não pega esse dinheiro e melhora as cadeias de Montes Claros, Francisco Sá, Janaúba, para que realmente possamos tratar o preso com uma visão humanística, prevendo o seu retorno para a sociedade?

Graças a Deus não tenho medo dele nem de ninguém, muito menos de um jornal irresponsável, incoerente, que não busca o conhecimento da verdade antes de fazer suas reportagens de forma jocosa, indelicada e mal-educada, sem saber a intenção das pessoas.

Estou mandando para eles, também, a cópia dos discursos que proferi aqui nesta Casa. Com certeza, o Norte de Minas conta com a comissão presidida por V. Exa. para abrir a discussão desse modelo carcerário para o Norte de Minas e também do Centro de Recuperação do Menor. Muito obrigada pelo aparte, Deputado.

O Deputado João Leite - Deputada Elbe Brandão, creio que foi esse sentimento que norteou não apenas a CPI do Sistema Penitenciário mas a própria discussão desse tema na Assembléia Legislativa. Essa questão foi discutida exaustivamente. Temos um número vergonhoso para Minas Gerais: 85% de reincidência. V. Exa. toca no ponto principal: De que adianta fazermos esse tipo de depósito de preso, depósitos humanos, que já se mostrou ineficaz? Alguns administradores públicos pretendem realizar grandes obras.

Vemos o exemplo recente da penitenciária de Governador Valadares, que demorou quase 12 anos para ser construída e gastou, dos cofres públicos, US\$20.000.000,00, para abrigar 500 presos. Está a 40km de Governador Valadares, com 20km numa estrada de terra quase intransitável, que impede que as famílias da pessoa que está internada, está presa, a visite. Impede que a Igreja visite aquele condenado. Impede que aqueles que são do regime semi-aberto tenham a oportunidade de trabalhar próximo à penitenciária.

É falido o modelo que o Secretário de Justiça e Direitos Humanos pretende implantar em Francisco Sá. O espírito da discussão que aconteceu na Assembléia é que Francisco Sá é uma cidade que não tem como abrigar 500 presos, ou vão prender na cadeia quase toda a população da cidade.

Vimos, anteriormente, algumas cidades que têm poucos habitantes e unidades prisionais para mil presos. Transformam aquela cidade num local onde todas aquelas famílias dos condenados vão viver, sem nenhuma condição. É um erro. Está ultrapassado. Não é assim que vamos promover melhorias no sistema penitenciário em Minas Gerais. O mesmo erro pretende cometer, em Belo Horizonte, o Secretário da Segurança Pública.

Além dessa questão, queremos tratar de outras, porque precisamos efetivamente da recuperação desse condenado, não de sua reincidência. De que adianta? Ele custa R\$600,00 por mês para o Estado, fica preso quatro anos e, quando volta, volta pior do que quando entrou. Não está recuperado, esteve junto com mais 700 presos, e o que aconteceu? Como não se tem uma maneira de classificar os crimes, por causa dessa superlotação, da falta de condição de um trabalho psicológico, de um trabalho espiritual realizado pelas igrejas, do trabalho de amor realizado pelas famílias, porque eles estão distantes, os presos, quando voltam, voltam piores e vão cometer outro crime contra a sociedade.

Vamos lutar contra esse modelo, pois não é o que queremos mais. Está perfeita a idéia, a luta da Deputada Elbe Brandão, que está combatendo o bom combate, é isso mesmo. Deve lutar para que seja recuperada a cadeia de Francisco Sá, porque os quatro presos que estão lá estão muito bem, perto da família, perto da igreja, perto da sua sociedade para serem recuperados. Por que vamos levar os presos de Janaúba, de Capitão Enéas, de Montes Claros, para Francisco Sá? Não tem sentido. Não é dessa maneira que se recupera.

Além dessa discussão, que podemos considerar que não está muito ligada à legislação, vamos falar sobre a legislação. Pela Lei nº 11.404, o presídio e a cadeia pública, estabelecimento de regime fechado, destina-se à custódia de preso provisório e à execução de pena privativa de liberdade para o preso residente e domiciliado na comarca. É isso que a lei estabelece. O preso tem de ser da comarca. Algo que Belo Horizonte também não quer é ter um preso perigoso lá no Sul de Minas. Trazem o preso, por ele ser perigoso e mais perigoso ainda em Belo Horizonte, porque acham que aqui há mais segurança, se não em Nova Contagem. É isso que a lei pensou sobre o Fundo Penitenciário Estadual, e aí incorre o Secretário da Segurança Pública num erro.

A Secretaria da Segurança Pública não é mais beneficiária do Fundo Penitenciário, porque entendeu a Assembléia Legislativa de Minas Gerais que polícia civil faz segurança pública, não cuida de preso. Por isso os legisladores de Minas Gerais consideraram, na Lei nº 11.402, que poderão ser beneficiários do Fundo Penitenciário Estadual a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e as entidades não governamentais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para a assistência aos encarcerados. Aquela entidade de Governador Valadares que faz um trabalho com o encarcerado, que vai visitá-lo, que o ajuda, que presta assistência jurídica para fazer revisão da sua pena, para ver se não está cumprindo pena a mais, pode ser beneficiária do Fundo Penitenciário. A Secretaria da Segurança Pública não pode mais, porque tem de fazer o trabalho de segurança pública, não tem que cuidar de cadeia. O detetive, o inspetor, o Delegado fazem o trabalho constitucional investigativo, o inquérito policial. Eles não têm que cuidar de preso, não se formaram para isso. Por isso o Secretário da Segurança Pública está errado.

Outra questão é a Lei nº 12.936, de 1998, votada por esta Assembléia, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. Deputada Elbe Brandão, o § 1º do art. 6º disciplina que "é vedada a construção de estabelecimento penal de qualquer natureza com capacidade para mais de 170 detentos". Não pode mais existir em Minas Gerais. É a lei. Não existe mais estabelecimento penal para 500, 250, 171, só para 170 detentos. Por que o legislador pensou dessa maneira? Já está definido no Programa Nacional de Direitos Humanos. Para que exista a efetiva oportunidade de recuperação, para evitarmos as constantes e perigosas rebeliões existentes nas cidades. Existem unidades prisionais como o Carandiru, para 11 mil presos.

Há 12 mil presos em Minas Gerais. O Secretário de Justiça resolveu o problema: vamos construir seis penitenciárias para caber 2 mil presos. Para quê? Para recuperar? É claro que ocorrerá reincidência garantida. O § 3º diz que "a instalação de estabelecimento penal será precedida de parecer emitido pelo Ministério Público, que opinará sobre a sua localização, capacidade, necessidade e adequação às regras de tratamento prisional, de acordo com as normas em vigor". Portanto, Francisco Sá não pode receber uma penitenciária desse porte. Por isso ainda pensamos da mesma maneira.

A situação prisional no Estado de Minas Gerais, como de resto em nosso País, é tratada da seguinte maneira: primeiro, revisão de todos os casos, porque a assistência jurídica é fraca, não consegue atender aos quase 16 mil condenados existentes em Minas Gerais. Por isso uma lei aprovada na Assembléia Legislativa determinou que cada comarca do Estado de Minas Gerais tenha um Defensor Público.

Outro dia, com muito prazer, recebemos o relatório da Defensora Pública de Astolfo Dutra sobre a situação prisional de cada condenado que está na cadeia pública daquela localidade. É o que pretendemos fazer em nosso Estado. Em primeiro lugar, a revisão das penas. É importante conhecer a situação prisional de cada condenado, porque alguns já cumpriram pena a mais. Em segundo lugar, optar por penas alternativas. Encontramos muitas pessoas na cadeia que poderiam estar prestando serviços à comunidade. A CPI do Sistema Penitenciário propôs um grande convênio entre o Poder Executivo, o Poder Judiciário e os municípios do nosso Estado.

Pode ser uma pena que vai ser cumprida na Prefeitura. É um trabalhador braçal, vai trabalhar nos jardins da Prefeitura, na limpeza da cidade. Se ele tem formação de escritório, vai ajudar a Prefeitura no seu trabalho administrativo. E o cumprimento da sua pena vai ser acompanhado pelos auxiliares do Prefeito daquela cidade. É dessa maneira que vamos combater a superlotação em Minas Gerais.

No nosso País, aproximadamente 74% dos crimes são punidos com cadeia, em regime fechado. Na Alemanha, por exemplo, 87% dos crimes são punidos com penas alternativas. As penas são cumpridas em liberdade, com trabalho para a sociedade e não encarcerado. Apenas 17% das penas são cumpridas em regime fechado, encarcerado.

Temos uma reincidência na Alemanha de, aproximadamente, 12%, enquanto temos, no nosso País, uma reincidência de 85%. Está aí a chave, não é a construção de megapenitenciárias, de depósitos humanos, que vai resolver essa questão. Ao contrário, é a mudança. São as penas alternativas, a revisão das penas, o acompanhamento das penas, para que as pessoas não fiquem mais tempo na cadeia, para que elas possam receber a liberdade condicional assistida, possam receber o regime semi-aberto, tenham a oportunidade de trabalhar e cumprir a pena perto da família, perto da comunidade, perto da Igreja. Isso é fundamental. Isso está previsto aqui na nova lei de diretrizes do sistema prisional.

Por isso está perfeito, Deputada Elbe Brandão, Srs. Deputados, dizermos que essa é a postura correta em relação ao sistema. Nós lutamos muito para que a nossa Polícia Civil faça o seu trabalho constitucional. Nós não queremos mais a Polícia Civil cuidando de preso. Não é essa a formação do policial civil. Queremos o policial civil na rua, investigando, proporcionando segurança pública. Nós vamos estar aqui, na Assembléia Legislativa, atentos para impedir que esse Secretário da Segurança Pública retorne com a Polícia Civil para cuidar de preso. Ele tem um ano e meio para transferir todo o sistema prisional para a Secretaria de Justiça. Parece que o Secretário de Justiça não quer trabalhar. Ele não quer cuidar daquilo que é o trabalho de sua Secretaria. Este Governo tem que criar maneiras para receber todos os presos e devolver a Polícia Civil ao seu trabalho constitucional. Por isso, estaremos ao lado de V. Exa., estaremos ao lado da população de Belo Horizonte contra esse descabro que é construir cadeia pública em Belo Horizonte para 600, 250 presos. Nós não aceitamos, a lei não permite, e o bom-senso também não. Muito obrigado.

\* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Queremos utilizar esta tribuna nesta manhã outonal, por conseguinte, uma manhã morna do ponto de vista político, aqui na Assembléia Legislativa, o que lamentamos muito, porque, na verdade, poderíamos transformar as manhãs de sexta-feira num fórum de grandes debates aqui, nesta Casa, até para suprir as dificuldades que temos para exercitar a tribuna ao longo dos dias da semana. Mas todos sabemos que, aos sábados, são sempre os mesmos incorrigíveis Deputados que aqui aparecem.

São os mesmos comprometidos em comparecer a este Plenário às sextas-feiras, de manhã, e às segundas-feiras, à noite. Por isso, nós nos sentimos em situação difícil por usar a tribuna e delongar uma reunião em que apenas poucos colegas têm disponibilidade para dar atenção a um ou dois oradores, mesmo que isso atrapalhe sua manhã.

Antes de mais nada, convidamos os Deputados, os funcionários da Casa, a imprensa, as pessoas presentes nas galerias e os que nos ouvem pela TV Assembléia para a inauguração da nova sede do PPS, hoje, dia 23 de abril, às 20 horas, no alto da Av. Afonso Pena, onde funcionou, durante a campanha eleitoral passada, o comitê do Ciro Gomes.

A sede do PPS, colocada em local mais à vista, atrairá, certamente, a atenção das pessoas e, por conseguinte, receberá também mais visitas.

Outro ponto a destacar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que estivemos acompanhando o movimento Minas Unida Vence a Crise em nossa região, o Sul de Minas. Nós o fizemos com absoluta convicção, porque julgamos que este momento é um dos mais importantes da vida brasileira.

A posição política tomada pelo atual Governador, mesmo que por razões pessoalíssimas, em relação ao Presidente da República, ou por razões pessoalíssimas visando à eleição presidencial de 2002, foi motivadora e detonadora de um novo processo político no Brasil. Mesmo que não tenham sido legítimas nem transparentes as atitudes do Governador,

levando em conta seu relacionamento com o Presidente da República, ainda assim serviram para aglutinar as diversas forças políticas da Nação no confronto com o Governo Federal. Isso é salutar e louvável para a vida política brasileira. E digo mais: sua atitude transcende as fronteiras de Minas Gerais, transcende as fronteiras do Brasil.

Chega de ficar à mercê da tutela de organismos internacionais que exploram e oprimem os povos do Terceiro Mundo, os eufemisticamente chamados países emergentes, entre os quais se enquadra o nosso País.

No momento em que um governante da competência do Dr. Itamar Franco, que carrega, em sua bagagem política, a experiência de ter sido Prefeito de Juiz de Fora, grande cidade mineira; ter passado 16 anos no Senado Federal e ter tido uma trajetória bem-sucedida como Presidente da República, em substituição a seu companheiro de chapa, cassado pelo Congresso Nacional, Collor de Mello, ocasião em que Itamar Franco, até já rompido com Collor, assumiu a Presidência da República e tentou, naquela época, já, um Governo de coalisão de centro-esquerda, tanto é que convidou para seu líder no Senado, o meu companheiro de partido, Senador Roberto Freire, uma das grandes lideranças nacionais. Convidou para compor a sua equipe administrativa a ex-Prefeita de São Paulo, Luíza Erundina, então militante do PT, hoje no PSB.

Nós tivemos, naqueles momentos em que Itamar Franco assumiu e desempenhou a Presidência da República, em substituição a um Governo cassado, atitudes coerentes com a concórdia, atitudes coerentes com o bem público, atitudes coerentes com a salvaguarda das instituições democráticas. Quando Itamar Franco, Presidente da República, buscava um governo de união e convocava os mais diversos partidos que participaram do movimento de deposição do Presidente Collor, ou propriamente de seu "impeachment", buscava o Presidente Itamar Franco assegurar a continuidade do regime democrático. Fato então não percebido, não assimilado, pelo PT que propôs a expulsão da Sra. Luíza Erundina de suas hostes, porque ela se dispôs a participar do Governo Itamar Franco.

Nós, do PPS que, particularmente, não estivemos na composição política, na campanha para o Governo de Minas nas últimas eleições, nós, que nos propusemos a apoiar o Governador Itamar Franco, o fizemos porque Minas Gerais vive um novo momento, e esse momento tem de ser compreendido por todos os setores políticos e por todos os segmentos representados nesta Casa.

Concordo com aqueles que estão hoje na Oposição, especificamente o PSDB e o PFL, quando eles vêm à tribuna e reclamam do excesso de retaliações pessoais, principalmente verborrágicas, que são dirigidas contra eles. Sabemos que na política os momentos têm nuances variadas, e o PSDB e o PFL estão na Oposição, e o próprio Governador disse que não os desejaria na composição do Governo.

Eu acredito que eles têm razão, ao exprimirem sentimentos que calam fundo em sua alma, quando ouvem provocações e retaliações partidas de companheiros das hostes situacionistas. Por outro lado, também vejo com preocupação que setores do Governo passado ainda possam, no exercício de prerrogativas que lhes são dadas aqui, na Assembléia Legislativa, contra-ataquem com argumentos que não julgamos plausíveis. Acho que, na política, temos de ter equilíbrio e serenidade. Praticamos isso em nosso dia-a-dia, com o respeito mútuo, que é uma palavra-chave para uma boa convivência humana e cristã.

Mas, queremos nos reportar ao movimento "Minas Unida Vence a Crise". Quando estivemos no do Sul de Minas, especificamente nas cidades de São Sebastião do Paraíso, de Varginha e de Pouso Alegre, no último final de semana, procuramos levar esta mensagem serena, mas, ao mesmo tempo, de coragem e de esperança para o povo brasileiro. Repetimos que, se o gesto do Governador Itamar Franco parece ser de questiúncula pessoal contra o Presidente da República ou de perspectivas visando à próxima eleição à Presidência da República, para nós, brasileiros, ela tem um sentido profundo. É importante o fato de um governante da sua envergadura, exercendo o poder no Governo do Estado de Minas Gerais, que é o segundo mais importante do País, levantar uma questão que grande parte dos brasileiros contém em seu íntimo. Muitos estavam anestesiados e letárgicos para o que seria uma oposição ao entreguismo que se pratica no Governo Federal, da riqueza e do patrimônio nacional.

E nós não estamos aqui em posição de incoerência. Já tivemos a oportunidade de rever, nos anais da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o nosso discurso. Ele ali está, íntegro e coerente, durante os quatro anos. Se tivemos uma posição de apoio ao Governo Azeredo, como um apoio local para sua governabilidade e o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, durante os mesmos quatro anos, manifestamo-nos nesta tribuna em oposição ao Governo entreguista de Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República. Isso está gravado nos anais da Assembléia Legislativa e não tenho nenhum pejo em manifestar-me aqui, hoje, nesse sentido.

Mas a nossa preocupação durante o "Minas Unida Vence a Crise" na cidade de Varginha deve-se ao fato ocorrido em nossa chegada para a reunião, que já tinha iniciado. Quando ali chegamos, falava o Presidente da Assembléia, Deputado Anderson Aducci. Encontramos um clima de insatisfação e constrangimento, uma vez que assessores da Prefeita em exercício do Município de Varginha, Sra. Terezinha Del Fraro, ameaçaram retirar as faixas assinadas por nós - ali estava escrito "Deputado Estadual MG - Marco Regis" -, e que ela considerava ofensivas ao Governo Fernando Henrique Cardoso, do recinto onde se realizava a reunião, no Teatro Capitólio, administrado pela Prefeitura Municipal de Varginha. E a Sra. Terezinha Del Fraro, que substitui o Prefeito Antônio Silva, que está em gozo de férias, numa atitude antidemocrática, que já não condiz com os dias de hoje, solicitou a presença do comandante da Polícia Militar da cidade, para que promovesse a retirada de nossas faixas daquele recinto.

Acho deplorável que isso tenha partido de uma cidadã no exercício do múnus de Prefeita de uma cidade importante como Varginha, a "Princesa do Sul de Minas", que ela não tenha o preparo político, intelectual e democrático para o exercício do cargo de Prefeito. Na verdade, sabemos que estamos numa democracia e nela temos responsabilidade, e a minha responsabilidade de Deputado que colocou faixa de protesto contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, no Teatro Capitólio de Varginha, estava estampada na identificação de quem fez as faixas e levava o nome deste parlamentar que aqui fala.

Este registro fazemos aqui hoje para que também possa constar nos anais da Assembléia Legislativa e para que possamos aquilatar quão despreparado está o povo brasileiro para o exercício da política. Retomo as palavras anteriores, quando pedia serenidade nesta Casa entre a Situação e a Oposição, para que tenhamos respeito mútuo, porque é através dele que construímos uma verdadeira democracia. Muito obrigado.

A Deputada Elbe Brandão\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, membros da imprensa, minhas senhoras e meus senhores, o "Jornal do Norte", publicação diária que circula na cidade de Montes Claros, no Norte de Minas, de propriedade do Deputado Estadual e Secretário da Justiça, Luiz Tadeu Leite, em nota assinada pelo radialista José Nardel, noticiou que esta Deputada "pegou mal". Afirma o radialista que eu perdi a chance de ficar calada ao tomar posição contrária à construção de uma penitenciária na cidade de Francisco Sá. Continua o radialista anunciando que eu dizia ser porta-voz da população de um município onde teria obtido pouco mais de 50 votos. Alega, ainda, que eu disse que nenhum turista visita uma região onde existe uma penitenciária. Por final, afirmou que possuo o dom para ser comediante e contadora de piadas e que condenado para mim deve ser como lixo humano.

Em outra nota publicada na mesma coluna e no mesmo dia, o radialista pede para que eu não apareça em Montes Claros para dizer que turistas fugirão da cidade, numa menção opiniosa de que eu seria contrária à construção de um centro de recuperação de menor na terra onde nasci.

Tantas balelas num único espaço de um jornal podem transformar mentiras em verdades. Nunca fui favorável, ao contrário, repudio com absoluta veemência a censura na imprensa. Entretanto, preceitos éticos e morais precisam imperar para caminhar lado a lado com o respeito e a dignidade que merece todo ser pensante e civilizado. No limiar do terceiro milênio, alguns diários jogam goela abaixo dessa sofrida gente norte-mineira muitas informações repletas de mentiras na tentativa de conduzir o leitor ao engano dos seus sentidos e até do seu espírito.

Há aqueles que se dizem leitorados e letrados e mentem em qualquer espaço e a qualquer tempo. Pobres espíritos que não enxergam a luz, não compreendem a vida, vivem na escuridão a injuriar. Eles não conhecem o que é credibilidade; deles não se espera nada, a não ser o exercício da prática diária de fabricar a falsidade em escala seqüencial. O povo não espera isso do radialista, o leitor quer do bom jornalista apenas a verdade. É tudo tão simples. Basta ser, no mínimo, sério e honesto com o leitor que crê na sua palavra. Um mandamento diz que antes de publicar qualquer notícia, o periodista deve pesquisar sua veracidade mais de uma vez. No caso específico que trato, bastasse ao radialista recorrer aos anais do parlamento mineiro e solicitar a cópia do meu pronunciamento. Talvez, não tivesse feito, porque poderia engolir cada palavra que falo em defesa do meu povo e da minha gente do sertão. É possível que não suportasse a indignação que teria, ao perceber que a verdade é o meu alimento habitual. Aqueles que vivem na mentira ou da mentira, não suportam a verdade, fogem dela como o diabo foge da cruz.

As palavras que escrevo devem ser encaradas como uma reflexão, uma proposta para o radialista mudar seu hábito, retomar a postura moral, avançar para a reconquista da ética, da vida com luz própria.

Vou pedir à Corregedoria da Casa que estude esse assunto, para que se dê condições aos Deputados de, em momentos como esse, já que não tenho acesso a esse jornal, ingressar na Justiça, a fim de obter a garantia de nosso direito de resposta.

Será que esse jornal não sabe que quando se promove o desenvolvimento de sua região - é o caso do turismo como um processo de desenvolvimento econômico regional, ou seja, o PRODETUR, que corre grave risco já que o Governador Itamar Franco se nega a conversar com o Governo Federal e se nega a buscar alternativas para implementações não só do PRODETUR, mas de diversos programas de desenvolvimento para Minas Gerais - isso gera emprego, gera renda, diminui a marginalidade e a população carcerária na nossa região. É isso o que quero. Quero um dia poder não ver nenhum cidadão da minha região encarcerado por ter cometido um crime por falta de acesso à escola, por falta de uma vida digna, por falta de emprego. E não fazer como eles estão fazendo: sensacionalismo, buscando mudar a opinião pública de uma forma irresponsável.

Vou me reportar ao meu conterrâneo, que foi Prefeito de Montes Claros por duas vezes, que inclusive foi meu padrinho de casamento, para que ele tenha responsabilidade de voltar atrás, de orientar essas pessoas que escrevem no seu jornal para que tenham mais respeito para com as pessoas que representam o Norte de Minas.

Nessa luta, Deputado João Leite, não tive só 50 votos em Francisco Sá, tive mais de 200. Mas entro na briga por qualquer cidade de Minas Gerais, mesmo que não tenha recebido voto nenhum. Primeiro, para que o Governo e a Secretaria de Justiça cumpram a lei. É nossa obrigação. Fui eleita com mais de 80% da minha votação no Norte de Minas. Mas tive votos em diversas cidades do Estado. Fui eleita para representar não apenas o Norte de Minas. Estou no parlamento mineiro para representar o povo de Minas Gerais, para contribuir na elaboração de leis corretas, coerentes, que venham dar condições a Minas Gerais e ao Brasil de merecerem o povo que têm, de diminuir as injustiças sociais, de sermos corretos e éticos.

Esta Deputada, que tem uma trajetória de vida política, que entrou como suplente neste parlamento mineiro aos 29 anos de idade, aprendeu que vale a pena lutar por Minas Gerais. Tanto que, de 15 mil votos, fui para 46 mil. Não são os 46 mil votos que trazem na minha pessoa a importância. Acredito que todos nós, desde o Deputado João Leite, que arrasou nas urnas, até o Deputado que foi menos votado, somos iguais, porque o que o povo quer é a união das pessoas pelo bem do nosso Estado, independentemente, Deputado Marco Régis, de estarmos divergentes em algumas posições. A unanimidade é burra, a democracia é a demonstração repleta de que vale a pena discutir e aprofundar nos assuntos. A Assembléia, com o mecanismo do seminário legislativo, dos ciclos de debates e dos fóruns, ao chamar a sociedade para a discussão, reconhece que precisamos amadurecer, ter conceitos avançados, para que tenhamos, realmente, o resultado de uma legislação coerente, que busque não apenas o processo de crescimento econômico.

Todas as vezes que me aponto a esta tribuna falo em desenvolvimento econômico. E o desenvolvimento é o crescimento em busca da cidadania e do bem-estar sociopolítico e econômico.

Deputado Marco Régis, a Oposição, e creio que posso falar em nome do meu partido e do PFL, agradece a presença de V. Exa. nos momentos em que temos espaço aqui, nesta Casa.

Esta Deputada agradece a V. Exa. por momentos como o da presença do ex-Secretário João Batista e outros como aquele em que tivemos a presença do ex-Secretário do Planejamento. Eles são importantes para que o povo mineiro possa ouvir a verdade e também os erros e os acertos do PSDB. Ninguém é pleno. Buscamos a semelhança de Cristo, mas ainda estamos longe de sê-lo, e só erra quem faz.

No momento em que trazíamos as pessoas para discutir e mostrar os modelos já implantados e já agregados, a base do Governo nesta Casa fugiu do debate. Mais ainda me estranhou a posição do PT, que é um partido combativo, que busca o respeito das pessoas, que tem uma visão de centro-esquerda e de esquerda no País: fugiu. Eles não estavam presentes para dialogar.

Não queremos a fuga, como também não fugimos na presença do Secretário Murílio Hingel e de todos os que estão vindo para expor a situação atual de Minas Gerais. Não queremos isso. Não queremos que o Governador Itamar Franco só converse com o Presidente Fernando Henrique do outro lado do mundo. Queremos que a democracia seja absorvida por toda a população.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputada Elbe Brandão, estamos tendo a oportunidade de ouvir o seu pronunciamento, de concordar com ele e de dizer da nossa tristeza de já ter, neste novo Governo de Minas Gerais, mais de 100 dias, e 100 dias sem nada, 100 dias em que não aconteceu nada. Pelo contrário, aquilo que o Governador Itamar Franco prometeu na campanha, estamos vendo desmoronar. Primeiro, em relação a algo que ele defendeu desde o início: o chamado pacto federativo. Pacto federativo pressupõe liberdade do Poder Legislativo, autonomia e não-submissão. O que vemos é a Assembléia Legislativa ser usada pelo Executivo a todo o momento. Estamos vendo a Assembléia Legislativa submissa ao Palácio da Liberdade.

Vemos neste Governo incoerências, quando fala num pacto federativo para o País, mas aqui, em Minas Gerais, não se respeita a Assembléia Legislativa: determina-se aquilo que acontecerá na Assembléia Legislativa, determinam-se até os cargos da Assembléia Legislativa.

Depois, há incoerência na promessa de campanha feita aos policiais militares expulsos da PM de que haveria anistia. Agora, é enviado para a Assembléia Legislativa um projeto inconstitucional; algo que o Governador Itamar Franco poderia fazer imediatamente, com uma penada, uma assinatura. Ele impõe uma anistia. Mas a luta das praças sempre foi a de que elas foram injustiçadas, não cometeram nenhum crime e o processo da exclusão foi ilegal. Ele quer que esses policiais militares aceitem uma anistia; se a anistia é perdão de alguma coisa que foi cometida, então é a confissão pública de que eles cometeram erros. Vemos esse Governo transferir uma decisão que é dele, pela Constituição, para a Assembléia Legislativa.

Vemos outra incoerência em um Governo que sempre defendeu a idéia de que não poderia haver privatização. Na prática, estamos acompanhando, agora, a proposta de privatização das rodovias. A partir do ano que vem, o cidadão de Minas Gerais, para utilizar as estradas, pagará pedágio, porque nossas estradas serão concedidas.

A todo momento, na campanha, ouvimos dizer que haveria um novo relacionamento com o servidor público do Estado. Na prática, estamos vendo o Governador ameaçá-lo. Outro dia, foi dito pela imprensa que, de uma penada só, ele resolveria o problema e adequaria o Estado à Lei Rita Camata, gastaria apenas 60% ou 65% da receita, porque ele, com uma penada só, colocaria para fora os servidores públicos estaduais.

E vemos toda essa incoerência em um Governo que prometeu tanto. Mas agora sua máscara está caindo. A realidade está vindo à tona para todos nós. A partir de agora, veremos a verdade. Obrigado. Desculpe-me por ter tomado tanto tempo, Deputada Elbe Brandão.

A Deputada Elbe Brandão\* - Reporto-me à Lei nº 12.936, em seu art. 6º, § 2º, que estabelece textualmente: "É vedada a instalação de estabelecimento penal com capacidade superior à média anual dos detentos verificados no município".

Gostaria de responder ao "Jornal do Norte", a esse radialista tão incoerente, que a única luta desta Deputada é para que a lei seja cumprida. Espero que meu conterrâneo, o Deputado Luiz Tadeu Leite, Secretário da Justiça, possa voltar atrás, possa refletir, possa discutir com o Norte de Minas, com a Assembléia Legislativa, um modelo. Hoje, ele tem nas mãos o poder do Executivo. E lhe é dada a grande chance de empreender uma mudança extraordinária no nosso Norte de Minas. Espero contar com a coerência e com a sensatez de um homem público que veio de uma vida de muita luta, cuja origem respeito, assim como a busca de seu espaço na sociedade. Que seja merecedor de toda a sua história de lutas. Espero que meu conterrâneo Luiz Tadeu Leite, Deputado Estadual e Secretário da Justiça, tenha respeito e dignidade por seus conterrâneos e por Minas Gerais, assim como buscamos ter por todos eles. Buscamos ter respeito. Podemos discutir idéias, podemos discutir pensamentos, mas jamais buscamos agredir as pessoas.

\* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero parabenizar os poucos Deputados, que significam muitos, que, numa sexta-feira, estão aqui prestando sua colaboração para que as coisas em Minas Gerais andem em ritmo normal. Na medida do possível, procuramos contribuir para o bom andamento do Estado, justificando a renovação de nossos mandatos, concedida pelo povo mineiro através do sufrágio universal, a fim de, independentemente de ser fim de semana, buscarmos os melhores caminhos para a sociedade mineira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de lembrar que vem ocorrendo um equívoco na interpretação do Governador do Estado, ex-Presidente da República, Itamar Franco, quando ele coloca, ou o Presidente da COPASA-MG, no sentido de privatização, dá talvez essa interpretação, mas, na verdade, é uma parceria, e o Governo do Estado não abre mão do controle acionário, nem tampouco do controle político.

Numa hora de escassez financeira que ocorre não só no Estado como no País, temos de abrir para que possamos, realmente, fazer os verdadeiros investimentos, para que possamos dar seguimento e prever o futuro, porque a demanda, realmente, não pode nos surpreender. Hoje, é uma coisa; amanhã, é outra. Então, essa previsão, essa visão tem de ser incontestavelmente salutar, prevenir o caos antes que ele ocorra. Então, isso é visão de um estadista. Agora, o Governador, sim, é contra a privatização. Nós também somos contra a privatização, nós não podemos nos dar ao luxo de ver uma CEMIG ficar fora das mãos do Governo. Isso nós não podemos admitir e somos, sim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, contra a privatização. Nós não podemos, cabisbaixos, continuar assistindo ao entreguismo nacional, nós não podemos consentir na privatização da Caixa Econômica Federal. Quero ver se o capital externo virá fazer o nosso saneamento básico, estruturar os municípios do País, nas condições e nos moldes que a Caixa Econômica Federal sempre fez e faz. No sistema habitacional, a Caixa vem sendo o suporte social do País. Nós não podemos entregar isso ao capital externo. Nós não podemos nos curvar ante as exigências, as imposições do FMI. Isso, nós, Deputados, temos a obrigação de ver e a isso temos de resistir. Minas está dando o exemplo. Esta Assembléia está dando o exemplo. Temos, sim, de sair na frente porque sempre tivemos o compromisso com a história do País. Minas não vai aceitar agora essas intromissões federais em nosso Estado. Nós não podemos permitir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a entrega do Banco do Brasil para satisfazer a vontade do capitalismo externo, do FMI. É como Tancredo sempre defendeu, se vocês algum dia ouviram ou leram, esse sempre foi o sustentáculo da política que Tancredo queria implementar no País, para que ele tivesse uma política agrícola, que nunca teve. O Banco do Brasil tem de voltar às suas origens de financiar as nossas produções, de financiar as nossas colheitas. Hoje, a agricultura da Zona da Mata, do Norte de Minas, de todo o País não é devidamente assistida com os recursos do povo brasileiro, na instituição do Banco do Brasil. Nós não podemos admitir, nós não podemos entregar também, Srs. Deputados, Sr. Presidente, a nossa PETROBRÁS. O que resultou das privatizações que o Presidente da República fez, Sr. Presidente? Resultaram, sim, Sr. Presidente, US\$34.600.000.000, Sr. Presidente. Apenas para satisfazer a especulação internacional. Não se aplicou nada, isso não resultou em nada, apenas, sim, causou desemprego e empobrecimento da nação. Nós não podemos permitir, Sr. Presidente, que ocorra no País o que vem ocorrendo com essa política neoliberal. Ela representa o quê, Sr. Presidente, Srs. Deputados? O desemprego, a miséria e a fome. Temos de dar prosseguimento a essa sustentação que vem dando o Poder Legislativo, contribuindo para o alerta nacional, e não para o alerta mineiro.

O Presidente da Assembléia e a Mesa vêm tomando posicionamentos em defesa do povo mineiro, coisa jamais feita. Até então, defendia-se apenas o Governo. Hoje, a direção da Casa se coloca também ao lado dos menos favorecidos.

O Deputado Marco Régis (em aparte) - Agradeço ao vibrante Deputado Paulo Pettersen pelo aparte a mim concedido. Durante a intervenção que fiz no discurso da Deputada Elbe Brandão, não houve tempo suficiente para considerar o problema da imprensa. A Deputada se disse indignada com a posição tomada por alguns jornais.

V. Exa. mesmo, Deputado Paulo Pettersen, foi alvo de críticas impiedosas de certos setores da imprensa. Todos os homens públicos estão sujeitos a isso.

Considero os jornalistas pessoas íntegras. Respeito-os profundamente, mas sei que a maioria é submissa aos donos de jornal. Na volta de Ouro Preto, no dia 21 de abril, tive a oportunidade de almoçar ao lado de um jornalista de um grande órgão da imprensa brasileira. Perguntei-lhe: "Você vai publicar tudo?". Sua resposta: "Só o que o editor quiser. Ele pode manter minha parte central".

A Deputada Elbe Brandão tem razão. Muitas vezes, somos achincalhados, aviltados, como aconteceu com V. Exa. e comigo também. Infelizmente, a grande imprensa não tem isenção; já a pequena imprensa vive da nossa contribuição financeira para publicar matérias, e, como troco, sofremos represálias violentas.

Deputado Paulo Pettersen, retomo parte de seu discurso para dizer que também já exercitei meu papel na tribuna, nesta manhã de sexta-feira. Defendemos a posição assumida pelo Governador Itamar Franco, mesmo que ela tenha tido, como causa inicial, alguma questão, que, aliás, não considero nem admito. Sua atitude despertou o patriotismo nos brasileiros.

Deputado João Leite, nós também votamos a favor de algumas privatizações no Governo Azeredo e não nos arrependemos. O que nos feriu de morte, como uma facada profunda no nosso íntimo, foi a privatização da Cia. Vale do Rio Doce. A partir daí é que me tornei o inimigo nº 1 do Presidente da República. Aquele erro é irreparável. Não tem mais conserto, não tem retorno, a não ser que tenhamos um herói na Presidência da República, capaz de fazer o que Leonel Brizola fez, quando Governador do Rio Grande do Sul: estatizar, por R\$1,00, a Vale do Rio Doce, que foi roubada do patrimônio brasileiro. A atitude do Presidente nesse caso foi imperdoável.

Vamos usar de todos os meios possíveis e impossíveis para que não seja concretizada nenhuma outra privatização neste País. Não vamos permitir que Furnas, setor estratégico, seja entregue ao capital internacional, como não vamos permitir a entrega da PETROBRAS, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, setores vitais da economia brasileira.

O Deputado Paulo Pettersen - Temos que nos manter na retaguarda, na trincheira e nos colocar contra a falta de patriotismo demonstrada pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso. Temos que preservar o que sobrou para o povo brasileiro.

Temos que ser contra, sim, Deputado Marco Régis, e resistir para que a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e a PETROBRAS não se esvaíam, não se volatilizem nas mãos do capital estrangeiro, que aqui vêm roubar nosso emprego, nosso trabalho.

Todos sabemos que o Presidente da República queria isolar Minas Gerais do resto do País e do mundo, mas jamais este Estado será isolado nem tampouco nosso Governador. Nossas montanhas nos servem de trincheira natural. As próprias montanhas sabem amortecer os impactos negativos que o Presidente da República impõe ao povo mineiro, e é nessas horas que gosto de ouvir, com o coração, o que V. Exa., Deputado Marco Régis, muito bem colocou aqui. Lamento que outros Deputados não tenham sensibilidade para absorver os seus sentimentos, que são de mineiro. A sua mineiridade é expressa naturalmente, na sua face, e tenho certeza de que o povo que o elegeu nunca ficará decepcionado, porque defende incontestemente o nosso Estado e o povo mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores ouvintes, é com uma apreensão muito grande que ocupo, nesta manhã de sexta-feira, a tribuna desta Assembléia Legislativa, para expor uma situação que, no meu entendimento, é gravíssima e coloca em risco a existência, a sobrevivência de uma empresa que tem prestado grandes serviços à população mineira, em seus quase 27 anos de existência. Refiro-me à COPASA, empresa responsável pela prestação dos serviços de coleta de esgotos e abastecimento de água para grande parte da população do Estado de Minas Gerais.

Preocupo-me com a disposição da diretoria da COPASA em colocar no mercado as ações da empresa, que poderão atingir o percentual de 49%.

Tenho de manifestar a minha posição contrária à do nobre Deputado Paulo Pettersen, que falou antes de mim, de que não se trata de uma privatização. Concordo com ele, mas gostaria de alertar que, pela experiência que tenho na minha empresa, a COPASA, empresa da qual participei durante 26 anos da minha vida profissional, empresa que ajudei, que vi crescer e que atua hoje em mais de 70% do Estado de Minas Gerais, entendo essa abertura de capital como o início de um processo de privatização.

Gostaria de fazer uma pergunta a vocês neste momento: Se o objetivo do Governo do Estado é abrir o capital da COPASA com a venda de ações de uma maneira pulverizada, como ele vai conseguir a obtenção desses recursos? No meu entendimento, ele só conseguirá êxito nessa negociação se ela for feita por meio de um acordo de acionistas, por meio da venda de um bloco de ações que tenha condições de atrair o capital privado.

Temos acompanhado atentamente esse processo pela imprensa e observado o grande interesse das empresas internacionais, de olho no saneamento das empresas do Brasil. Diria isso em razão de notícia veiculada pelo próprio Presidente da COPASA, Sr. Marcelo Siqueira, que recebeu a visita de mais de dez empresas internacionais. E eu citaria uma que está tomando conta de quase todo o mundo, a empresa francesa Générale des Eaux. Há a Lyonnaise des Eaux, outra empresa francesa, as inglesas British Water, Thames International, enfim, várias companhias estão interessadas em assumir o controle dessas empresas no Brasil.

Então, no meu entendimento, está-se iniciando um processo de privatização da empresa. E o que me preocupa é a maneira com que isso vem sendo conduzido, sem preocupação com as próprias prefeituras que concederam à COPASA o direito de explorar esse serviço. Na imprensa, terça ou quarta-feira, se não me engano, o Procurador da Prefeitura de Belo

Horizonte manifestou-se contrário a essa venda de ações, dizendo que ela poderá prejudicar o processo de negociação que se iniciou com o término da concessão de Belo Horizonte para o próximo ano. Ele manifestou a sua posição totalmente contrária a essa abertura de capital e a essa venda de ações da COPASA no mercado.

Outro aspecto que não poderíamos deixar de mencionar aqui é a posição também contrária do nosso SINDÁGUA, um sindicato que tem mais de 20 anos de existência, um sindicato atuante e que vem defendendo o interesse não só dos trabalhadores, mas também o da própria COPASA. O Sindicato já manifestou publicamente a posição contrária da entidade a esse processo de venda de ações, entendendo também se tratar do início do processo de privatização da COPASA.

Não podemos permitir isso, caros colegas. E, nessa oportunidade, conclamamos os nobres colegas a ajudarem a defender essa causa. Todos os Deputados têm conhecimento do que a COPASA já fez, uma empresa que, só nos últimos quatro anos, expandiu seus serviços a mais de 200 municípios, a cidades carentes dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri e a vários distritos dessas cidades. Qual empresa privada se interessaria, por exemplo, em colocar água em Maxacalis? Qual empresa privada se interessaria em prestar serviço em uma pequena localidade, em um pequeno distrito? Não tenham dúvida: se a COPASA for privatizada, corremos o sério risco de ver ser transferida para a iniciativa privada apenas o que chamamos de filés, os grandes centros, as grandes cidades. Os problemas das menores cidades, com certeza, retornarão ao Estado.

Hoje a empresa tem condições de ser um braço forte para o Governo do Estado, de levar o saneamento aos mais distantes rincões por meio de suas próprias pernas, sem depender do Estado para isso. Portanto, acho que estamos vivendo um momento perigoso, em que poderemos testemunhar o desaparecimento de uma empresa que tem prestado relevantes serviços à população do nosso Estado.

Diria isso porque eu, como sanitarista e engenheiro, que atuo no setor há 26 anos, tenho tido oportunidade de constatar como a água tratada pode melhorar a qualidade de vida de uma população. Não podemos permitir que esse serviço, tão essencial ao ser humano, seja transferido para a iniciativa privada. Acho que o Governo - e temos que lutar para isso - não pode abrir mão dessa responsabilidade. O saneamento é uma responsabilidade do Governo, porque está intimamente ligado à qualidade de vida de uma população.

Com satisfação, concedo aparte ao nobre e brilhante Deputado Paulo Pettersen.

O Deputado Paulo Pettersen (em aparte) - Gostaria de parabenizar V. Exa. pelo alcance de sua inteligência. Quem somos nós para debater sobre a COPASA na Assembléia e para ter o conhecimento, a vivência e a relação de trabalhos prestados àquela empresa que V. Exa. criou e de cuja necessidade e importância para o povo mineiro sabe tão bem? V. Exa. discorreu muito bem, com realismo e também com sentimento, sobre o assunto. Mas V. Exa. sabe, e também saberemos, da importância social dessa empresa. V. Exa. muito bem exemplificou ao perguntar que lucro a COPASA teria ao ir para o Município de Maxacalis, levar água tratada àquela comunidade. Então, a função social é inquestionavelmente fundamental. Temos o dever de somar a sua e o seu ponto de vista.

Tenho certeza de que não somente nós, que estamos no Plenário, mas os outros Deputados também, mesmo sem ouvir V. Exa., sabemos do seu verdadeiro sentimento e preocupação referentes à manutenção da COPASA sob o controle do Governo do Estado. Tenho a convicção de que V. Exa. não precisa se preocupar com o extremo de passarmos o controle da COPASA à iniciativa privada. Em primeiro lugar, essa abertura de capital ou parceria com a iniciativa privada que o Governo do Estado propõe não é na realidade aquela privatização em que se vende a empresa estatal e o controle acionário fica com o comprador. Não, o Governo vai abrir o seu capital, mas, sem sombra de dúvida, o controle acionário e político será dele.

Gostaria que V. Exa. estivesse na Casa na legislatura passada, para se colocar ao nosso lado contra a privatização da CEMIG e até mesmo do BEMGE. V. Exa. tem essa visão e esse sentimento. Falo com V. Exa., com toda tranquilidade, sobre a privatização no Governo de Itamar Franco, que é um nacionalista, preserva e quer preservar as riquezas nacionais, principalmente a nossa mineira. Assim, tenho a satisfação de fazer parceria com V. Exa. nessa trincheira contra as privatizações da COPASA, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, enfim, de todas as empresas que desempenham o seu papel social de alta importância para as comunidades mineira e do País.

Pode ter certeza de que V. Exa. não está sozinho nessa empreitada. V. Exa. terá, sim, todo o apoio para que possamos nos posicionar contra a privatização dessa empresa e outras mais no Estado. Somos simpáticos, à abertura de capital e à participação da iniciativa privada, desde que seja minoritária.

O Deputado Fábio Avelar - Agradeço o aparte de V. Exa., Deputado Paulo Pettersen, suas brilhantes colocações. Gostaria, apenas, de reafirmar a minha preocupação, pois entendo que esse processo de abertura de capital da empresa não vai trazer benefícios. V. Exa. pode esperar para ver. Essa simples colocação das ações da empresa de uma maneira pulverizada no mercado não vai trazer o benefício que o Governo espera: atrair recursos da iniciativa privada. A minha denúncia e o meu receio é que, não dando certo esse processo, imediatamente se inicie o processo de privatização. Falo isso, porque tenho notado a mesma preocupação de prefeituras que concederam os serviços à COPASA-MG, tenho notado a mesma preocupação da classe sindical, que se colocou de maneira bastante clara, dizendo do compromisso do Governador Itamar Franco de não privatizar a COPASA-MG. Mais uma vez, conclamamos os novos colegas para que, realmente, nos ajudem a evitar esse processo que entendemos ser o início da privatização da COPASA-MG.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Fábio Avelar, quero parabenizar V. Exa. por esse discurso tão importante na listagem que fiz das incoerências deste Governo, das promessas de campanha que agora não são cumpridas. Havia me esquecido dessa possível privatização da COPASA-MG e V. Exa. interveio no momento exato para não permitir que isso aconteça; o momento é inoportuno, inadequado, às portas da discussão da recontração da concessão de Belo Horizonte, vem essa proposta infeliz de abertura, trazendo uma insegurança muito grande à população de Belo Horizonte. Mas tenho certeza de que a postura que V. Exa. tomou terá o apoio da maioria dos Deputados desta Casa para impedir que isso aconteça. É mais um acréscimo naquela lista que colocamos, daquilo que foi prometido na campanha, ou seja, a relação especial com os servidores, e agora ameaça com a caneta; não à privatização, e agora já está proposta a privatização da rodoviária, e também da COPASA-MG, trazendo essa insegurança para Belo Horizonte e para o Estado como um todo.

Depois desses 100 dias sem nada, tivemos a nomeação do Secretário de Agricultura. Temos de festejar esse fato. Minas Gerais ficou 100 dias sem Secretário de Agricultura. Depois de tanta ineficácia, temos um Secretário de Agricultura.

Parabéns, Deputado Fábio Avelar! É dessa maneira que poderemos vencer no momento em que a máscara deste Governo começa a cair, e todas aquelas promessas de campanha não são cumpridas.

O Deputado Fábio Avelar - Deputado João Leite, agradeço o aparte de V. Exa. Agradeço essa manifestação de apoio dos nobres colegas Deputados nessa luta que não é só minha, é de todo o povo mineiro para preservar essa empresa, que tão relevantes serviços tem prestado ao Estado de Minas Gerais. Não tenho dúvida nenhuma de que contarei com o apoio dos senhores na luta contra a privatização da COPASA-MG. Muito obrigado, Presidente e Deputados.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, só gostaria de lembrar ao ilustre Deputado João Leite e aos demais Deputados que a Secretaria de Agricultura ficou, de fato, sem Secretário. A justificativa do Deputado João Leite é correta. Temos de respeitar todos os pontos de vista, pois realmente é sério.

Gostaria também de lembrar ao nobre Deputado que, doravante, V. Exa. não precisará ter essa preocupação, porque já estamos com o Secretário nomeado, empossado, é o Deputado Raul Belém. Estamos lá também para compartilhar essa sua preocupação, com as portas abertas, para que V. Exa. também contribua para que, em Minas Gerais, possa funcionar uma Secretaria de Agricultura, que nunca funcionou.

O projeto, que está vindo para esta Casa, da criação do Instituto Mineiro do Café, para nós, é de alta valia. No momento certo, vamos debatê-lo e trocar informações, para aperfeiçoá-lo. Vamos dar importância a esse projeto do Governador, porque Minas responde por 51% da produção nacional de café. Acho que é um momento muito bom.

Não sabia que V. Exa. tinha gosto pela agricultura. Fico, realmente, satisfeito, pois sou filho de agricultor, sou produtor e tenho a certeza de que V. Exa. irá contribuir e prestar um grande serviço a este Estado, juntamente conosco, para que possamos soerguer a agricultura e justificar o porquê de a Secretaria de Agricultura, infelizmente, nunca ter sido bem operacionalizada em Minas Gerais. O Governo Federal nunca teve uma política agrícola para o País. Fico contente com sua colocação; sou membro suplente da Comissão de Agricultura. V. Exa. não faz parte dela, mas farei questão de trocar informações com V. Exa., para que participe conosco, independentemente de ser membro. O que vale é o seu ideal, o seu pensamento, é a sua inteligência. Fico realmente satisfeito de ter mais um Deputado para somar conosco e fazer com que o Governo enxergue nossas colocações, para

que possamos "alavancar" essa Secretaria, dar a ela uma nova vida, uma nova importância.

Hoje, infelizmente, o que temos acompanhado, na minha região, na região do Deputado Márcio Kangussu e em outras mais do Estado de Minas, é um verdadeiro êxodo rural, porque ninguém está tendo ânimo, nenhum produtor está tendo condições de produzir, com essa política econômica implantada pelo Governo Federal. Não há condições, porque os juros são estratosféricos. Na hora de vender o produto, vamos competir com produto importado, que entra subsidiado por juros baixíssimos. Não temos condição de competir.

Hoje, estamos acabando com a agricultura nacional. Quando vejo tal afirmação, Deputado, valorizo a sua colocação; se não produzirmos, não poderemos consumir. Temos de nos juntar para formar um grande contingente de forças parlamentares, a fim de defender a agricultura, para que o Governo tenha uma política agrícola condizente com a realidade, para fazer com que evitemos o êxodo rural, que é constante.

Sinceramente, se eu simpatizava com V. Exa. antes, passo a simpatizar muito mais com seu ideal. Tenho a certeza de que, nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, teremos uma união de forças em prol da agricultura de Minas Gerais.

O Deputado João Leite - Agradeço a liberalidade de V. Exa.; é apenas para dizer que fiquei surpreso com a reação do Deputado Paulo Pettersen, porque não falei que sou um grande defensor da agricultura. Apenas comemorei, depois de 100 dias, a nomeação do Secretário de Agricultura. Sei que a agricultura é muito importante para o Estado de Minas Gerais. Também fiquei surpreso pelo fato de o Deputado Paulo Pettersen repetir até o que disse outro dia o ex-Governador Newton Cardoso. Comemorando a vitória do Governador Itamar Franco, ele disse que é o primeiro Governador honesto da história de Minas Gerais. O Deputado Paulo Pettersen diz também que nunca tivemos Secretário de Agricultura e que o Deputado Raul Belém é o primeiro da história de Minas Gerais; nunca tivemos uma política, sem determinação, inclusive, de tempo; é uma surpresa para nós.

Quería dizer que consideramos a agricultura importante para o nosso Estado. Ainda bem que, depois de 100 dias, temos um Secretário de Agricultura; estaremos acompanhando o trabalho dele. No que pudermos, aqui, na Assembléia Legislativa, estaremos apoiando a reforma agrária e todos os instrumentos importantes para que o Estado dê oportunidade às pessoas que vivem no campo.

O Deputado Márcio Kangussu\* - Sr. Presidente, discordo do ilustre Deputado Paulo Pettersen quando afirma que Minas Gerais nunca teve Secretário de Agricultura. Tivemos vários grandes Secretários. Infelizmente, a conjuntura e a vontade política não permitiram que esses ilustres homens públicos desenvolvessem bem suas atividades. Gostaria de citar apenas dois, que são meus amigos e que, se assistissem a esta sessão, ficariam constrangidos se não viesse defendê-los. Um deles é um homem público que o Brasil todo conhece, o Ministro Alysso Paulinelli. Outro, um amigo meu, técnico da melhor qualidade, que foi também Presidente da EPAMIG: o Prof. João Batista de Lima Soares. Só para exemplificar, porque houve, sim, grandes Secretários. Infelizmente, não puderam atender às demandas, principalmente às do Jequitinhonha e do Mucuri. Tiveram vontade, agiram, mas faltaram recursos e vontade política para que obtivessem melhores resultados.

Assim, quero deixar registrado que Minas Gerais teve grandes Secretários de Agricultura, como esses dois ilustres homens públicos a que me referi.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, os debates acabaram esquentando esta manhã morna, como dissemos em nosso pronunciamento.

Deputado Paulo Pettersen, Deputado Márcio Kangussu, Deputado Fábio Avelar, acredito que o Brasil poderia pegar rumo. O Deputado Fábio Avelar é uma das legítimas inteligências desta Casa, pessoa fulgurante, sensata, que admiramos e passamos a prezar muito, por seu conhecimento e por sua constante presença nesta Casa. Quando se preocupa com a privatização da COPASA-MG, quando o Deputado Paulo Pettersen preconiza a agricultura, assim como o Deputado Márcio Kangussu, parece que estamos caminhando para falar a mesma língua. Este País deveria investir na agricultura. Foi o que o Presidente da República prometeu com um dos dedos da mão, em sua primeira campanha presidencial, e não cumpriu. Ao contrário, entregou o Brasil à sanha do capital internacional. Se tivéssemos fechado nossas fronteiras e investido na agricultura, teríamos gerado muitos empregos neste País. Pelo menos, não teríamos deixado que ninguém morresse de fome, o que é o mínimo que poderíamos pedir para os brasileiros. Hoje, esses pronunciamentos convergem. Somos contrários à privatização de determinados setores. Somos contrários à privatização de setores estratégicos.

No dia 21 de abril, em Ouro Preto, o Governador teve razão em dizer que, se o Governo insistir em privatizar nossas águas e nossas usinas, vai haver confronto. E todos deveriam entender esse confronto ao pé da letra. Não há motivos para eufemismo. Sr. Presidente, se o Governo Federal entender de se intrometer nos bens naturais de Minas Gerais - a caixa-d'água do Brasil -, que são as nossas águas e as usinas construídas ao longo dessas vias fluviais, temos de partir para qualquer tipo de confronto. Temos de deixar de ser mansos como cordeiros, temos de começar a reagir contra a imposição internacional.

O Sr. Michel Candessus que, para mim, eu chamo no português como um "cão desses", tem de parar de mandar no País. Temos de, realmente, convergir, como hoje aqui, quanto às privatizações, e preconizar que o Brasil invista em agricultura, que é um dos bens maiores. Eu fiquei feliz, ontem, quando ouvi a notícia do crescimento das exportações em 30% no porto de Santos.

A nossa soja já flui para o exterior, e o nosso café, V. Exa., Sr. Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que é do Sul de Minas, sabe muito bem que ele é uma das riquezas que geram emprego na região e que se valorizou com a queda do real diante do dólar. Com a desvalorização do real, o nosso café ganhou preço e já se exporta mais café. O Brasil já exporta mais soja, já gera mais emprego.

Se o Brasil não tivesse tomado o rumo de querer manter essa política burra, mentirosa, de paridade do dólar com o real, nós não teríamos quebrado as nossas pequenas empresas, os nossos pequenos agricultores. Esse foi o destino que nos impôs esse vilão chamado Fernando Henrique Cardoso.

O Deputado Paulo Pettersen - Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a sua paciência e a sua competência para com esse contingente, nesta sexta-feira. Gostaria de parabenizar os nossos colegas pela importância, pelo interesse e pela permanência neste Plenário, dando vida e se preocupando com a sociedade mineira. Mas, Sr. Presidente, o meu ilustre colega também oriundo da zona rural, que é o Deputado Márcio Kangussu, conheço a sua bela terra produtiva... Quando muito bem lembramos aqui que Minas não teve Secretário, não estou falando da pessoa do próprio Secretário citado, que é amigo dele, Alysso Paulinelli, pessoa de alto gabarito, de alcance inquestionável; estou dizendo que ele não deixou aqui em Minas Gerais nenhuma marca na agricultura, nenhum marca na pecuária. Não estou falando da sua pessoa, mas de suas ações e do Governo ao qual ele pertenceu, que nada fez também para a pecuária e para a agricultura. Então, tenho, sim, Sr. Presidente, de lamentar, porque a agricultura está sozinha até agora. O único Governador que se lembrou um pouco, no início do seu Governo, da pecuária foi, realmente, Itamar Franco, apresentando esse projeto que enviou a esta Casa, para que possamos ter uma defesa institucional do maior produto agrícola deste Estado, que é o café.

Então, Sr. Presidente, gostaria só de agradecer todas essas participações, toda essa preocupação, dos Deputados João Leite e Fábio Avelar. Temos de fazer tudo para que Itamar não seja um Governador irresponsável como foi Eduardo Azeredo, que entregou o pouco que temos em Minas Gerais. Temos de evitar essas irresponsabilidades aqui em nosso Estado. Isso, independentemente de partido. Vamos somar os interesses do povo mineiro.

O Deputado Márcio Kangussu\* - O nobre Deputado Paulo Pettersen começa o seu raciocínio até dentro de uma linha, de uma lógica, defendendo até mesmo o indefensável, mas, depois, acho que o fígado dele fala mais alto, e ele começa a atacar o ex-Governador Eduardo Azeredo. Ele que é oriundo do campo, representante aqui de Carangola, sabe muito bem que o sistema operacional da agricultura, no Governo Eduardo Azeredo funcionou bem. O IMA funcionou, a EMATER funcionou, a EPAMIG funcionou, a RURALMINAS funcionou, tudo funcionou. Agora, eu não sei como ele quer que este Governo governe sempre lembrando e fazendo oposição ao Governo que já passou.

Outra coisa, ele que agora defende - eu também defendo - a criação do Instituto Mineiro do Café esquece-se que foi o ex-Secretário Alysso Paulinelli que criou o IMA. Será que o eminente Deputado Paulo Pettersen é contra o IMA? Acha que o IMA não cumpre suas funções? Foi um órgão que não foi bem criado? Ele propõe aqui a extinção de um órgão que foi criado pelo Ministro Alysso Paulinelli.

É preciso, Deputado, que vocês, que fazem parte da base de sustentação desse Governo, pensem em governar e em levar melhorias para as nossas regiões, em vez de ficar caluniando

e injuriando um Governo honrado como foi o de Eduardo Azeredo.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Pettersen - O Deputado Márcio Kangussu foi Secretário do Governador Eduardo Azeredo e prestou, ali, a sua contribuição. Não estou tirando o seu mérito como Secretário, ele sabe disso, nem tampouco o mérito pela criação do IMA, de Alysson Paulinelli pela criação do IMA. Gostaria apenas de deixar claro que ele não deixou marca nenhuma. Não fez nada pela agricultura. Muito menos ainda fez o Sr. Eduardo Azeredo. O que ele fez foi vender o patrimônio de Minas Gerais, deixando essa herança podre para o Itamar Franco. Isso tem nos causado transtornos e dificultado nossa saída desse atoleiro em que nos encontramos.

Então, a coisa é mais séria do meu alcance, o do Deputado Márcio Kangussu ou de todos nós. Precisamos dar uma sacudida. Precisamos agir de maneira eficiente, para evitar que o Governo atual caia no mesmo erro do Sr. Eduardo Azeredo, por falta de competência e de autoridade. E, hoje, o Presidente da República insiste, impatrioticamente, em colocar Minas como se fosse um chinelo aos seus pés. Isso ele nunca vai conseguir. Itamar é um defensor inquestionável da Nação.

Então, Sr. Presidente, mesmo assim, quero parabenizar o ex-Secretário Márcio Kangussu, que contribuiu para um Governo que foi nefasto para Minas. Entretanto, não posso tirar suas qualidades, nem a sua boa-vontade para com Minas. Seu Governador é que era incompetente. Hoje, temos condições de polir a pedra bruta. Ele é de outro partido, mas não tem problema, que venha com suas idéias. Temos que burilar os projetos do Governo nesta Casa, para que possamos alcançar o segmento da sociedade.

Quero mais uma vez, Sr. Presidente, desejar a V. Exa. um bom final de semana, bem como à assessoria, aos Deputados e a todos os presentes. Desejamos voltar, na semana que vem, com esse mesmo espírito de colaboração do Poder Legislativo, contribuindo para o bem-estar de toda a sociedade mineira. Muito obrigado.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

##### Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III e §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Eduardo Gustavo Farnese Brandão, matrícula 9658-0, no período de 5/4/99 a 14/4/99.

Mesa da Assembléia, 27 de abril de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.